

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 28 DE OUTUBRO DE 2015

NÚMERO 6.911

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVAÇÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Maurício Eskudlark
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
José Milton Scheffer
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE</p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 090ª Sessão Ordinária realizada em 13/10/2015 2 Ata da 035ª Sessão Especial realizada em 13/10/2015 4</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes 8 Avisos de Licitação 12 Avisos de Resultado 12 Extratos 12 Mensagens Governamentais 13 Ofícios 16 Portarias 16 Projetos de Lei 17 Redações Finais 23</p>
--	---	---

P L E N Á R I O

ATA DA 090ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darcy de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Julio Ronconi - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados:
Gelson Merisio
Aldo Schneider
Mário Marcondes
Valmir Comin

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER
(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO SERAFIM VENZON
(Orador) - Faz referência à Parceria Transpacífico, um acordo comercial internacional entre os Estados Unidos e outros 11 países, que promove a redução de barreiras comerciais, salientando que o isolamento do Brasil traz prejuízos às exportações nacionais, em especial a Santa Catarina. Ressalta que a Fiesc defende um acordo no Mercosul que autorize o Brasil a fazer negociações independentes, o que melhoraria o estado atual de crise, e critica o governo federal por não buscar alternativas com outros blocos econômicos.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA
(Orador) - Comenta que a revista *Isto É* divulgou parecer da Organização Mundial de Saúde sobre a rota dos remédios falsificados no Brasil e a entrada de forma ilegal no país, enfatizando que os suplementos alimentares, nos seus rótulos, diferem das substanciais que se encontram dentro dos frascos, gerando mortes prematuras e chama a atenção para a necessidade da promoção de amplos debates sobre o assunto.

Deputado Dalmo Claro (Aparteante) - Ratifica as palavras do deputado.

DEPUTADO NATALINO LÁZARE
(Orador) - Discorre sobre as obras de reforma

da Ponte Hercílio Luz abordando o seu valor turístico, e mostra-se favorável a sua recuperação desde que sejam mantidos os recursos na área da Educação, Saúde, Segurança e as obras nas rodovias, que trazem desenvolvimento ao agronegócio.

Salienta as várias regiões do estado que têm uma beleza ímpar, propiciando o turismo, a exemplo do município de Treze Tílias. Evidencia a atuação do governo do estado, tendo em vista a sua ótima avaliação popular nas redes sociais, avaliando que o estado precisa de mais melhorias na infraestrutura.

Deputado Leonel Pavan (Aparteante) - Reitera a fala do deputado, citando o visionário ex-governador, Luiz Henrique da Silveira, que defendia o aproveitamento da Ponte Hercílio Luz como um meio alternativo de transporte.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI
(Oradora) - Faz alusão à audiência com o secretário de estado da Educação, requerida através da tribuna do Parlamento Catarinense, para tratar do fechamento de escolas do ensino médio do período noturno, de obras físicas, da municipalização das escolas, do plano de cargos e salários do Magistério, do acesso à internet e concurso público.

Registra a realização do 12º Congresso Nacional da CUT, em São Paulo, tendo como representante da bancada de Santa Catarina o deputado Dirceu Dresch, cuja pauta evidenciou assuntos referentes ao sistema político, econômico e social no Brasil.

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Refere-se ao Dia do Professor, fazendo um breve histórico a respeito da profissão, que reputa ser de particular relevância por transmitir o conhecimento que servirá de base para o futuro, além de estimular o exercício da cidadania e o crescimento pessoal, lamentando que essa categoria atue em condições de trabalho inadequadas com remunerações nem sempre condizentes, clamando por medidas que promovam mudança à categoria.

Declara que protocolou no Parlamento Catarinense uma emenda constitucional, que institui elevar os recursos destinados à Educação dos atuais 25% para 30%, o que proporcionaria mais investimento no setor.

Partido: PDT

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) - Manifesta apoio à reforma proposta pelo governador Raimundo Colombo de ajuste e contenção de despesas para uma melhor gerência da máquina pública do estado.

A respeito das secretarias de Desenvolvimento Regional, considera que a descentralização cumpriu o seu papel de aproximar o cidadão do governo, mas trata-se de um modelo em esgotamento e defende a sua extinção.

Partido: PCdoB

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) - Critica o comportamento dos congressistas que se negam a examinar os vetos do governo e os projetos que aumentam gastos, enfatizando que o país vive uma crise mais política do que econômica e que alguns parlamentares querem que a tensão perdure, numa tentativa de paralisar o governo e empurrar a presidente para o cadafalso.

Partido: PSDB

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Comenta que empresários das cidades litorâneas do vale do Itajaí, que recebem turistas no verão, reivindicam ao governo do estado um helicóptero para ajudar na segurança.

Relata ter participado de uma mobilização municipalista com prefeitos dos três estados do sul do Brasil e chama a atenção à necessidade de ir a Brasília pedir recursos ao governo federal, ressaltando a importância do Pacto Federativo proposto para os municípios.

Deputado Jean Kuhlmann (Aparteante) - Defende a necessidade de um helicóptero para o resgate das pessoas, destacando que em Blumenau, nas festas de outubro, 17 vidas foram salvas em seis dias graças ao uso do equipamento.

Deputado Darci de Matos (Aparteante) - Concorde em ampliar o debate sobre o Pacto Federativo, salientando que recebe muitos prefeitos que reclamam da falta de recursos.

Partido: PMDB

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO (Orador) - Salaria a importância do término da

obra da Ponte Anita Garibaldi e solicita informações ao DNIT sobre as medidas compensatórias da obra, ressaltando que a comunidade ainda aguarda o desassoreamento do Complexo Lagunar.

Partido: PMDB

DEPUTADO DALMO CLARO (Orador) - Comenta sobre a reforma da Ponte Hercílio Luz. Enfatiza o problema de segurança pública no estado, destacando O município de Joinville, onde tem havido muita demora em registrar o flagrante e para a elaboração do B.O. Mostra-se preocupado com o aumento de assaltos e roubos de carros no referido município, e pede atenção urgente, tanto do governo estadual quanto do federal.

Partido: PSD

DEPUTADO JEAN KUHLMANN (Orador) - Faz um convite à sociedade catarinense e aos deputados para o evento Gente Que Inova, que será realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no dia 15 de outubro, que abordará a inovação da ciência e da tecnologia.

Chama a atenção para o lançamento oficial da Frente Parlamentar de Inovação, que contará com as presenças de José Piquet, autoridade internacional que falará sobre o assunto; e também do secretário de Desenvolvimento Sustentável, Carlos Chiodini.

Partido: PSD

DEPUTADO DARCI DE MATOS (Orador) - Faz menção às festas germânicas que acontecem em todo o estado de Santa Catarina, salientando que o Brasil perpassa por um momento de impacto, tendo em vista a grande crise, e que as festas aquecem a economia catarinense com a geração de milhares de postos de trabalho.

Informa ter participado, na cidade de Joinville, de vários eventos, com palestrantes alemães, que falaram da questão econômica e do otimismo das autoridades em relação ao Brasil.

Ressalta a importância do turismo para Santa Catarina e para o Brasil, e que, com a alta do dólar, certamente Santa Catarina terá um grande fluxo de visitantes.

Deputado João Amin (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo tema abordado e acrescenta que o turismo representa 12,5% do PIB catarinense, e que o estado será beneficiado com a crise porque os turistas que viajavam para o exterior passarão a vir para Santa Catarina, que oferece um turismo diversificado, com serra e litoral.

Partido: PSD

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO (Orador) - Critica a decisão do governo federal em liberar a importação de maçãs chinesas, informando que mais de 50% da maçã produzida no Brasil é catarinense, e que os municípios mais prejudicados serão Fraiburgo e São Joaquim.

Deputado Natalino Lázare (Aparteante) - Parabeniza o deputado e considera a medida do governo federal muito prejudicial à economia catarinense.

Ordem do Dia

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

A Presidência comunica que a comissão de Saúde apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0265/2015, 0441/2015, 0456/2015, 0465/2015,

0468/2015, 0498/2015, 0502/2015, 0550/2015, 0552/2015, 0588/2015, 0599/2015, 0621/2015, 0623/2015 e 0709/2014.

Voção da redação final do Projeto de Lei n. 0159/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0146/2015, de autoria do deputado João Amin, a ser enviada ao diretor da empresa de bebidas Leonardo Sell, de Rancho Queimado, cumprimentando-o pela passagem dos 110 anos de fundação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0147/2015, de autoria do deputado Mario Marcondes, a ser enviada ao Fórum Parlamentar Catarinense, apelando que realize todo esforço possível para a liberação de recursos que possibilitem a realização das obras da Bacia de Evolução e Via Portuária no Porto de Itajaí.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 1.009/2015, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro, a ser enviado ao presidente do DNIT e ao superintendente do DNIT em Santa Catarina, solicitando informações acerca de onde foram aplicados os valores referentes às medidas compensatórias relativas à construção da Ponte Anita Garibaldi, de Laguna, inaugurada em julho de 2015.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 1.008/2015, 1.010/2015 e 1.011/2015 de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 1.012/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro; 1.013/2015, de autoria do deputado João Amin; 1.014/2015, de autoria do deputado Leonel Pavan; 1.015/2015, de autoria da deputada Luciane Carminatti; 1.016/2015 e 1.017/2015, de autoria do deputado Cleiton Salvaro.

A Presidência comunica, outrossim, que serão encaminhadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0770/2015, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro; 0771/2015 e 0772/2015 de autoria do deputado João Amin; 0773/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0774/2015, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro;

0775/2015 e 0776/2015 de autoria do deputado Neodi Saretta.

Deputado Leonel Pavan - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Leonel Pavan.

DEPUTADO LEONEL PAVAN - Não cheguei a tempo para comentar sobre o projeto de lei do deputado Gean Loureiro, que denomina Luiz Henrique da Silveira o centro de eventos de Canasvieiras. Acho que ele faz uma justa homenagem ao ex-governador, porém, quero dizer que, hoje, pela manhã, foi aprovado, na comissão de Turismo e Meio Ambiente, outro projeto que eu encaminhei. E por falha da minha assessoria, que não encaminhou o projeto há tempo, na semana passada, estou encaminhando um substitutivo, porque entendo que dois centros de eventos com o mesmo nome não é possível, mesmo sendo o meu querido amigo uma grande personalidade que investiu muito no turismo no estado.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Explicação Pessoal

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Parabeniza a categoria dos fisioterapeutas pela comemoração do Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional. Destaca a necessidade de repensar a Segurança Pública em Santa Catarina, uma vez que entende mais eficaz criar uma central policial bem equipada, com mais efetivo, do que pequenos postos policiais em cada bairro. Registra a presença do prefeito de Penha, que inaugurou o sistema de videomonitoramento, que vem acontecendo em muitos municípios, reconhecendo o esforço do governo do estado para melhorar a segurança dos catarinenses.

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Apoia a manifestação do deputado sobre a necessidade do aumento do efetivo policial.

Reivindica ao governador atenção especial à rodovia TransBeto, que se encontra em situação precária.

Reporta que cidadãos dos municípios

do litoral catarinense reivindicam ao governo do estado um helicóptero para ajudar na segurança.

Agradece ao comando-geral da Polícia Militar, nas pessoas do tenente-coronel José Evaldo Hoffmann Júnior, e do major Eder Jaciel, pela liberação de recursos para a reabertura do batalhão da região de Camboriú.

Salienta que apesar de o Brasil estar passando por esta crise econômica, Santa Catarina continua lotando as festas de outubro com turistas de todo o Brasil.

Deputado Serafim Venzon (Aparteante) - Corroborar a reivindicação de um helicóptero à região litorânea.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Orador) - Destaca o problema do descarte irregular dos resíduos sólidos da construção civil, fazendo um comparativo percentual dos impactos no meio ambiente à saúde e à administração pública e chamando a atenção para o fato de que a Grande Florianópolis não possui um local adequado para esse descarte. Solicita que as comissões de Turismo e Meio Ambiente e de Transportes e Desenvolvimento Urbano realizem uma audiência pública visando regulamentar essa questão.

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO (Orador) - Faz referência à reunião que participou com um dos membros do DNIT para tratar sobre a entrega da obra no trevo de entrada da cidade de Schroeder, divisa com Jaraguá do Sul e Guaramirim, confirmando o seu prazo final para dezembro. Relata que, na audiência, tratou-se também da questão da BR-280 em relação ao traçado que adentrou à área destinada à Funai, salientando que o contrato para licitação da Funai com o DNIT é exorbitante, apelando ao governo federal para que dê agilidade ao tema, e pela interferência do Poder Judiciário na questão dos trâmites legais. Informou que pretende voltar a falar sobre o assunto várias vezes na tribuna até que algum órgão competente tome uma atitude, restabelecendo o progresso de Santa Catarina.

Deputado Mário Marcondes (Aparteante) - Reitera as palavras do deputado sobre a questão da morosidade das obras federais e dos altos custos.

Deputado Natalino Lázare (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo tema e pela defesa do grave problema abordado.

Deputado Leonel Pavan (Aparteante) - Confirma as dificuldades existentes para a realização de algumas obras e critica as relações prioritárias do governo federal com alguns órgãos públicos.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Orador) - Faz menção ao equívoco modal e intermodal estabelecido no país, referindo-se às estradas de ferro, considerando danoso o lobby do setor automobilístico, que engessou um país que só não é maior por não ter mais vias de escoamento da sua produção. Defende a criação de um processo de gestão quanto à geração do gás para a produção de parte dos combustíveis que o Brasil utiliza, porque a cada governo gera-se uma instabilidade e uma insegurança jurídica, e a única solução encontrada é assaltar o bolso do consumidor exacerbando o preço da energia.

Parabeniza também o prefeito Márcio Búrigo, da cidade de Criciúma, que passou a constar na lista das 50 melhores cidades do Brasil, segundo avaliação da *Austin Rating* divulgada pela revista *Isto É*.

Deputado Leonel Pavan (Aparteante) - Cumprimenta o deputado pelo assunto abordado e solidariza-se com a classe empresarial, que está passando por uma situação cada vez mais difícil, considerando que o país vai levar alguns anos para recuperar todo o prestígio econômico da época de Fernando Henrique Cardoso.

Deputado Natalino Lázare (Aparteante) - Corroborar o tema abordado pelo deputado sobre a geração de gás e esclarece que há um projeto de lei tramitando no Parlamento Catarinense que institui um programa de biogás oriundo de dejetos de animais, o que resolveria parte do problema do país.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, a Presidência encerra a sessão, convocando outra, especial, para a presente data, às 19h, em homenagem ao médico dr. Ernesto Damerau (*in memoriam*).

ATA DA 035ª SESSÃO ESPECIAL

DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2015, EM HOMENAGEM AO MÉDICO DR. ERNESTO FRANCISCO DAMERAU - IN MEMORIAM

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado Serafim Venzon) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado estadual Antônio Aguiar;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor deputado estadual Dr. Vicente Caropreso;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor deputado estadual Dalmo Claro;

(Palmas)

Doutor Murillo Capella, secretário adjunto da secretaria de estado da Saúde;

(Palmas)

Senhora Maria Regina Campos Damerau, esposa do nosso do nosso homenageado *in memoriam*;

(Palmas)

Doutor Remaclo Fischer Junior, diretor-presidente, neste ato representando o presidente da Associação Catarinense de

Medicina, doutor Rafael Klee de Vasconcellos;

(Palmas)

Doutor Odi José Oleiniski, segundo-secretário do Conselho Regional de Medicina/SC, neste ato representando o presidente do CRM/SC, doutor Antonio Silveira Sbissa;

(Palmas)

Doutor Vânio Cardoso Lisboa, presidente do Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina - Simesc;

(Palmas)

Doutor Raul Chatagnier Filho, neste ato representando a Academia de Medicina do Estado de Santa Catarina;

(Palmas)

Doutor José Fernando Vinagre, neste ato representando o Conselho Federal de Medicina.

(Palmas)

Ao cumprimentar as autoridades aqui nominadas, gostaria de saudar todos os senhores e as senhoras que vieram a esta Casa prestar uma homenagem ao ilustre professor dr. Ernesto Damerau.

A realização da presente sessão foi solicitada por cinco deputados médicos, quais sejam: dr. Dalmo Claro, dr. Vicente Caropreso, dr. Antônio Aguiar, dr. Fernando Coruja e, naturalmente, este deputado, e foi aprovada por unanimidade por todos os pares da Casa. E a intenção maior destes deputados é justamente demonstrar a todos os catarinenses o reconhecimento que o Poder Legislativo tem pelo dr. Ernesto Damerau e por toda a sua família.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Quero registrar a presença das seguintes autoridades:

Excelentíssimo senhor deputado estadual Darci de Matos;

Doutor Edevard José de Araújo, diretor da Unimed Brasil;

Doutor Claudio José Franchini, neste ato representando o presidente da Fiesc, senhor Glauco José Côrte;

Senhor provedor do Imperial Hospital de Caridade de Florianópolis, Luiz Mário Machado;

Doutor Valter Brasil Konell, diretor do Hospital e Maternidade Dr. Carlos Corrêa;

Doutor Rafael Franco da Silva Medeiros, diretor técnico, neste ato representando o diretor da Maternidade Carmela Dutra, doutor Ricardo Maia Samways;

Senhora Ilda Sacheti, a irmã Enedita, diretora-presidente da Sociedade Divina Providência.

Neste momento, teremos a apresentação de um vídeo que relata a trajetória do homenageado desta noite, realizado pela Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina, juntamente com o apoio da família do dr. Ernesto Damerau.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

(Palmas)

A seguir, convido o sr. deputado Dr. Vicente Caropreso para dirigir algumas palavras à família.

O SR. DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO - Sr. presidente, srs. deputados, dona Regina, filhas, familiares, componentes da mesa, meus amigos médicos aqui presentes, meus professores. Estou encontrando muitas pessoas aqui, como a irmã Enedita, relacionadas diretamente com essa figura incrível.

Eu até tinha escrito alguma coisa, mas é melhor fazer do jeito que o dr. Ernesto Francisco Damerau me passou. O que vou dizer para vocês? Eu nunca vou esquecer o momento em que soube da morte dele. Há pessoas que nos marcam na vida, e nunca vou esquecer esse dia. Estava na Residência Médica, fazendo Neurologia, em Curitiba, e o dr.

Ehrenfried Wittig - e alguns dos senhores devem ter cruzado com ele - disse-me assim: "Calma, que o doente diz o que tem". Ou seja, paciência para ouvir o paciente. E era isto que o dr. Damerau mais sabia fazer, desde o aperto de mão. Eu não sou cirurgião, sou neurologista, sou clínico, mas convivi com ele e gostava muito dele. Então, quando se apertava a mão dele, via-se que era uma mão macia, a mão de alguém que expressava bondade e carinho com aquilo que fazia. E foi assim a vida dele inteira.

A minha turma tem o nome do dr. Damerau. Eu me formei em 79, na UFSC, e ele foi escolhido como nome de turma: Turma dr. Ernesto Francisco Damerau. Por quê? Por causa disso tudo que já ouvimos. E é por isso que vocês estão aqui curtindo essa figura incrível!

Existem algumas coisas que se passaram comigo, e uma, engraçada, eu vou contar. Porque ele não perdoava. E quem era amigo dele sabia que ele não perdoava. E a dona Regina deve saber o que é, e vou contar para vocês.

Em 1961, o meu pai teve uma hemoptise muito grande, em Blumenau. O dr. Damerau e o dr. Isaac Lobato Filho foram lá inaugurar a sala que o meu pai, que era engenheiro, tinha projetado. E foi o meu pai, como paciente, que a inaugurou. Então, ele foi lá e, mesmo com toda aquela dificuldade, pois eram seis ou oito horas de viagem para chegar a Blumenau, no Hospital Santa Isabel, operou o meu pai, que viveu mais 30 anos.

Eu era amigo de muitos colegas que se formaram e sempre acompanharam o dr. Damerau - e o dr. Wilmar de Athayde Gerent, o famoso Gerente, aqui presente deve-se lembrar. Cito o dr. Raul Chatagnier Filho e o dr. Celso Lopes. E era com os três que a turma aprendia com carinho. Um deles, o dr. Francisco Callejas Neto, hoje uma das maiores autoridades em cirurgia de fígado e vias biliares no Brasil, dando aula no mundo todo, é cria direta do dr. Damerau. E há vários outros. O dr. Wilmar de Athayde Gerent também é um professor renomado e figura de destaque.

É incrível como essa pessoa passava coisa boa para nós: bondade e ética para cuidar direito dos pacientes.

Mas um dia, quando eu estava no sexto ano, apurado fazendo a prescrição no Hospital de Caridade, na Clínica Médica, louco para subir para a Ala Irmã Bernadete, onde era a Neuro, fiz uma prescrição meio rápida e passei Nebacetin pomada: passar três vezes após as refeições. O dr. Paulinho Vieira da Rosa, que se formou comigo, colocou-me o apelido de Nebacetin o resto da minha vida. Ele não perdoava, dona Regina, mas era uma figura muito boa.

Então, estou aqui para dar um abraço nesta família maravilhosa e dizer que todos nós o amamos e adoramos por tudo o que ele fez e representou. E nada dessa coisa ruim, que de vez em quando falam dos médicos, essa campanha ostensiva, vai algum dia apagar tudo o que essa fera chamada Ernesto Damerau fez.

Um beijo e um abraço a todos!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Serafim Venzon) - Neste momento, concedo a palavra ao deputado Dalmo Claro.

O SR. DEPUTADO DALMO CLARO - Cumprimento os caros colegas deputados, a dona Maria Regina, as filhas do dr. Damerau, os representantes das entidades médicas, os colegas médicos, os professores, os amigos e os demais familiares.

Eu não vou me alongar muito, mas não podia deixar de estar presente hoje e manifestar o carinho e a admiração que tinha pela pessoa do dr. Damerau, e tenho pela sua memória.

Não vou ser repetitivo, até porque todos aqui eram muito próximos e conheciam muito bem as qualidades do dr. Damerau como professor, colega e amigo. Eu gostaria de destacar esta característica do dr. Damerau, a de amigo, porque sei que ele era um médico muito dedicado e amigo dos pacientes, amigo dos seus colegas e amigo dos seus alunos.

Não era fácil para nós, com 17 ou 18 anos, entrando na faculdade, chegar, às vezes, num hospital, um ambiente que para nós, jovens, interioranos, era hostil e assustador. E a figura do professor e de todo aquele estafe era sempre bastante impressionante para o aluno. Com todo respeito e carinho que temos pelos nossos professores, e vários estão aqui presentes, e com os quais já conversamos, mas é preciso dizer que o dr. Damerau tinha aquela característica de nos deixar muito à vontade pelo seu jeito simples de ser, alegre, e sempre sendo inspirador. Dentre todas as características que aqui foram citadas, eu gostaria de destacar que ele era inspirador aos seus alunos no sentido da maneira de ser, de tratar os pacientes e de encarar a Medicina. E havia o rigor técnico com que ele procurava executar as suas tarefas e passar para nós essa necessidade de que também exercitássemos a Medicina.

Eu sei que para todos ele foi um grande exemplo, e quero, então, deixar registrado o meu particular apreço ao dr. Damerau, e agora à sua memória. Tenho certeza de que também é o desejo de todos os seus demais alunos manifestar e expressar esse grande apreço e carinho pela figura e memória do dr. Damerau.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Serafim Venzon) - Convido o deputado Antônio Aguiar para assumir a Presidência, já que ele abdicou de fazer uso da palavra, para que eu possa fazer uso dela.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antônio Aguiar) - Com a palavra o sr. deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Quero saudar, mais uma vez, todas as autoridades que compõem a mesa.

Gostaria de agradecer a presença do deputado Dr. Vicente Caropreso, do deputado Antônio Aguiar e do deputado Dalmo Claro. Fomos nós, da bancada médica, que fizemos a indicação no sentido de prestar esta homenagem ao professor dr. Ernesto Damerau. E essa ideia surgiu bem no dia do seu funeral, quando o dr. Murillo Capella, o dr. Nelson Grisard e o dr. Roberto D'Ávila, durante a cerimônia de sepultamento, pediram-me que encontrasse um espaço para prestar essa homenagem como reconhecimento do estado, do Poder Legislativo e da sociedade como um todo a sua pessoa.

O dr. Nelson Grisard não pôde estar presente, mas está aqui a dona Iza. E cito o nome deles porque seguramente representam muita gente que não pôde vir em virtude de outros compromissos que se tem normalmente numa terça-feira.

Mas escrevi um texto para não me alongar demais nem ser muito breve.

Inicialmente, quero saudar a dona Maria Regina Campos Damerou; as filhas: Leonora, Berenice, Raquel e Denise; os sete netos: Bernardo, Felipe, Gustavo, Renato, Henrique, Ernesto e Gabriela.

Esta é a Semana do Médico e também a Semana do Professor. E o motivo que fez com que incluíssemos esta homenagem nesta semana foi ele ter sido um médico destacado e renomado em Santa Catarina, assim como também um excelente professor, o que foi tão bem citado aqui pelos oradores que me antecederam.

E justamente pelo cargo que ocupo e por estar representando a Semana do Médico na figura do dr. Ernesto Francisco Damerou, é que me coube, juntamente com os demais médicos, fazer esta citação. Como parlamentar, como cidadão e, principalmente, como ex-aluno também, assumi esta difícil tarefa, porém gratificante, de encontrar algumas palavras para expressar esta figura, o dr. Damerou.

É difícil, sem dúvida nenhuma, resumir com exatidão a concepção de tantas pessoas que o admiram, por todas as qualidades e virtudes do extraordinário e brilhante médico que foi o dr. Damerou.

Ainda não secaram as lágrimas pela perda, e para mim é um privilégio fazer parte dessa bancada que fez essa indicação que teve a aprovação de todos os parlamentares.

Este momento é também uma oportunidade para reencontrarmos professores e colegas, e devo citar o dr. Viriato João Leal da Cunha, o dr. Wilmar de Athayde Gerent, o dr. Nelson Grisard, o dr. Celso Empinotti, o dr. Léo Xavier, o dr. Mário Costa, o dr. Paulo Ferreira Lima, o dr. José Carlos Perini, e o dr. Raul Chatagnier Filho. Mas vou parar por aqui para citar apenas os contemporâneos do dr. Damerou.

Mas esse é um momento em que nós nos reencontramos e prestamos a homenagem ao dr. Damerou e, ao mesmo tempo, reconhecemos na figura dele inúmeras outras pessoas que, certamente, merecem o mesmo destaque e têm um espaço muito parecido na nossa formação como médicos.

O dr. Damerou, apesar do tempo que, seguramente, por conta do cargo, as pessoas tomavam dele, conseguia reservar um momento para o convívio com a família, para contar uma piada aos colegas e residentes. Então, a companhia dele era sempre uma alegria.

Além disso, sempre preservou pela atualização. A grande contribuição que ele deu aos seus alunos foi justamente a necessidade de cada um acompanhar a evolução da ciência. E somente conseguiam isso se dedicando, lendo e estudando. E o dr. Damerou passava muito isso aos seus alunos.

Como ex-aluno, fui testemunha das suas qualidades. E o interessante é que ele conseguiu passar essas qualidades para muita gente. Ou seja, seguramente, hoje, podemos dizer que vamos encontrar em Santa Catarina, talvez, 1.500 ou 2.000 médicos que foram alunos dele e quando estão fazendo os procedi-

mentos cirúrgicos ou atendendo como médicos, certamente estão imaginando uma figura que tiveram como referência e que jamais irão se envergonhar dela, que é o dr. Damerou.

Entre nós, médicos, podemos afirmar que isso é resultado da colaboração, sem dúvida nenhuma, de muitos professores. Mas se dissermos aqui que são parecidos com o dr. Damerou, seguramente eles se sentirão orgulhosos.

O poeta e filósofo José Julián Martí Pérez, dizia que os homens são como astros: alguns geram luz, outros apenas a refletem. Podemos dizer que o dr. Damerou foi um homem gerador de conhecimentos e de luz própria, com capacidade de trabalho insuperável e ilimitável, e que jamais sonegou ensinamentos aos jovens estudantes e residentes. Médico especial, personagem de rara unanimidade entre os seus pares, com os alunos e com os contemporâneos, que merece, em nome da sociedade catarinense, esse reconhecimento.

Deixo aqui um agradecimento especial pelo legado de ensinamentos, pela lição de vida, como já demonstrada em outros pronunciamentos, e por renovar em todos nós a crença de que é possível, no mundo cada vez mais conturbado e competitivo crescer profissionalmente e, ao mesmo tempo, tratar as pessoas com humanidade, compaixão e ética.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antônio Aguiar) - Passo a Presidência novamente ao deputado Serafim Venzon.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Serafim Venzon) - Neste momento, convido a mestre-de-cerimônias, Soraia Boabaid, para dar sequência à homenagem desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Soraia Boabaid) - Boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta uma homenagem ao médico dr. Ernesto Francisco Damerou, *in memoriam*, em reconhecimento ao valor inestimável de sua atuação como médico cirurgião durante os seus 58 anos de profissão, sendo um dos mais qualificados, humanos e competentes médicos do estado, um verdadeiro exemplo para várias gerações de profissionais da Medicina. Seu acolhimento àqueles que lhe confiaram a vida e a saúde segue como modelo na importante relação de confiança entre médico e paciente.

Convido os srs. deputados Antônio Aguiar, Dalmo Claro, Dr. Vicente Caropreso e Serafim Venzon para fazerem a entrega da homenagem.

Convido para receber a homenagem póstuma ao dr. Ernesto Francisco Damerou a sra. Maria Regina Campos Damerou, acompanhada de suas filhas: Leonora, Berenice, Denise e Raquel, e também de seus netos.

(Procede-se à entrega da homenagem)

(Palmas)

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL, através do canal 61.3 para a Grande Florianópolis, e durante a semana será reprisada pelo canal 16 da NET e também ao longo da programação; pela *Internet*, através do *site* da Assembleia Legislativa; e pela Rádio AleSC Digital para todo estado.

Boa-noite!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Serafim Venzon) - Convidamos a sra. Leonora Damerou, filha do homenageado desta noite, para fazer uso da palavra em nome da família.

A SRA. LEONORA DAMERAU - Boa-noite a todos!

Gostaria de saudar as autoridades que compõem a mesa nesta noite e faço uma saudação especial à minha querida mãe.

Quero também agradecer a presença dos senhores, das senhoras, dos parentes e dos queridos amigos.

(Passa a ler.)

“Vou iniciar o meu discurso citando um pensamento do escritor Caio Fernando Abreu: ‘Por mais inteligente que alguém possa ser, se não for humilde, o seu melhor se perde na arrogância. A humildade ainda é a parte mais bela da sabedoria!’

Sinto-me diante de um grande desafio: de estar fazendo uso desta tribuna para tentar transmitir, através de algumas palavras, uma mensagem que possa, no mínimo, expressar o meu agradecimento profundo por mais esta homenagem prestada a meu pai, hoje em memória.

É uma tarefa que foge ao meu trâmite habitual e que, confesso, deixa-me um tanto quanto intimidada e até preocupada de estar distante da capacidade da oratória que a maioria dos senhores e das senhoras integrantes desta Casa e muitos aqui presentes possuem. Mais que isto, que eu os decepcione ou roube alguns de seus valiosos minutos para ouvirem não apenas as ideias e linha de raciocínio que tentei construir gramaticamente, mas, principalmente, por colocá-los diante de um coração que vai falar, de um coração de uma filha que admira imensamente a trajetória desse homem que eu tive o grande privilégio de tê-lo como o meu pai.

Desculpem-me aqueles que, porventura, não conseguirem me interpretar bem e perdoem-me pelos excessos que, com certeza, cometerei. Falar de Ernesto, falar do dr. Damerou, ou simplesmente falar do meu pai, é falar de um ser humano sábio, de um grande herói, de um homem que foi exemplo de humildade. Posso estar parecendo um tanto quanto pretensiosa nesta afirmação, e vocês poderão estar diante do meu primeiro excesso, mas eu me certifiquei de que estava escolhendo os adjetivos corretos que tão bem o retratam e são a definição exata deste homem, quando recorri ao dicionário e lá estava dito: sábio é todo aquele que tem conhecimento em certa especialidade; é um especialista, douto. É aquele que age ou fala em conformidade com a razão e a moral, com prudência e experiência de vida; é sensato, equilibrado, perito e discreto.

Ernesto era, sim, um homem sábio, desde quando definiu que a Medicina seria o caminho que o levaria a realizar a sua verdadeira vocação, que desde tenra idade tinha uma única certeza: de que a sua escolha profissional estaria absolutamente vinculada à possibilidade de poder ajudar os outros. E a Medicina foi o seu grande campo de prática e atuação.

Como ajudava este homem! Ajudava, indistintamente, a todos e a qualquer um que dele se aproximasse. Ajudava com o seu carinho e a sua alegria. Ajudava com o seu conhecimento adquirido nas muitas e muitas

horas de estudo. Ajudava quando utilizava as suas próprias mãos e que, com tanta habilidade e maestria, fazia uso delas em suas cirurgias. Ajudava sempre quem tratava. Ajudava sempre que curava, que se dedicava, que respeitava, que entendia a dor do outro, que sofria junto com o outro, que enxergava o outro e não apenas o via. Ajudava porque se entregava, comprometia-se. Ajudava porque sempre se doava.

No dicionário também encontrei que herói é aquele que provoca grande admiração. Homem extraordinário pelos seus feitos, por seu valor ou sua magnanimidade. Perdoem-me, mais uma vez, mas não tenho como negar que o meu pai foi um verdadeiro herói. Não um dos super-heróis que conhecemos das histórias de quadrinhos ou das telas de cinema, aqueles que, para serem reconhecidos como heróis, precisam de superpoderes e de fantasias que ocultem a sua identificação. Não! Ernesto não foi esse tipo de herói. Muito pelo contrário, não era dotado de nenhum superpoder, muito menos escondia-se atrás de alguma fantasia. Mas era um verdadeiro guerreiro quando abraçava e acreditava, mesmo diante de um terrível diagnóstico, que poderia, através de seu conhecimento, de sua doação e empenho, reverter e transformar a doença e a dor novamente em vida.

Era muitas vezes admirado e homenageado por seus feitos. Tinha a ética e a moral como suas preferidas armas utilizadas na batalha e no combate de sua vida! Homem sério, justo, probo e honesto!

Já a definição diz que humilde é aquele que tem noção de suas limitações, que não se valoriza nem é vaidoso, que demonstra obediência, respeito ou submissão. É simples, não é pretensioso. Sem ambição, é singelo, modesto, respeitoso e acatador. Acredito que muitos que tiveram a oportunidade de conviver mais próximos dele sabem que era exatamente assim, desta maneira, que era Ernesto: um homem de origem simples e de um coração igualmente simples, nada vaidoso, sem ambição e pretensão alguma, obediente e temente a Deus, singelo, modesto e respeitoso.

Assim Ernesto era, foi e para sempre será, pois, como diz o poeta mexicano Amado Nervo, 'aqueles que amamos nunca morrem, apenas partem antes de nós'.

Gostaria, então, de finalizar propondo uma pequena, porém profunda, reflexão: que cada um de nós faça um bom uso do exemplo de grande ser humano, do homem sério e de bom caráter que foi Ernesto. Que a sua passagem por esta vida sirva-nos de legado, lição e esperança!

Concluo com o lindo poema da grande Cora Coralina, *Saber Viver*:

'Não sei se a vida é curta ou longa demais para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas.

Muitas vezes basta ser: colo que acolhe, braço que envolve, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, lágrima que corre, olhar que acaricia, desejo que sacia, e amor que promove.

E isso não é coisa de outro mundo, é o que dá sentido à vida. É o que faz com que ela não seja nem curta, nem longa demais, mas que seja intensa, verdadeira, pura enquanto durar.

Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina'.

Pai querido e amado, não faça cara feia pra mim nem fique brabo ou envergonhado. A ti, todo o meu respeito, a minha admiração e o meu eterno amor! De onde estiveres, entenda e aceite que mereces as minhas palavras e a linda homenagem desta noite. Tenha certeza de que ela é muito mais do que apenas justa, pois também revela um pouco da nossa grande e eterna gratidão!"

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Serafim Venzon) - Leonora, tenho certeza de que os colegas médicos, os alunos e os admiradores do dr. Damerau também gostariam de somar algumas palavras às suas, tão bonitas.

Gostaria de pedir que o dr. Murillo Capella, que, juntamente com o dr. Nelson Grisard, é coautor dessa homenagem, diga algumas palavras em nome dos médicos, já que estamos na Semana do Médico.

O DR. MURILLO CAPELLA - Querida amiga Regina Campos Damerau e suas filhas, Leonora, Raquel, Berenice e Denisem, estou extremamente emocionado neste momento, até porque convivi muito intimamente com o Ernesto. Embora emocionado, resta-me o prazer, primeiro, de ver nesta mesa o Raul, o Odi, o Dalmo, o Venzon, o Caropreso, o Remaclo e o Vânio, todos ex-alunos do Ernesto, menos o José Fernando Vinagre, meu querido amigo do Conselho Federal de Medicina, e o deputado Antônio Aguiar, que se graduou em Caxias do Sul, mas que já está há muito tempo ligado a nós.

Fico emocionado também de ver aqui um grande número de médicos, grandes amigos de Ernesto Damerau. E permito-me citar apenas um: Léo Mauro Xavier, que foi seu colega de turma e conviveu com ele em Curitiba durante seis anos, e depois em Florianópolis esse período todo.

Quero contar a vocês que o Ernesto fez aniversário no dia 10 de julho, 83 anos. Eu combinei com a Thaís, minha esposa, que presente lhe dar. Combinamos que eu deveria escrever um acróstico, fazer um poema em que cada verso iniciaria com a primeira letra do nome dele. Coloquei toda a minha emoção e todo o meu sentimento de amizade e de amor que sempre tive por ele. A Thaís organizou um pacote muito bonito, que deixei na portaria do edifício pedindo que o entregasse. Dois dias depois, recebi um telefonema dele, sendo que nem ele nem eu falamos. Foi uma comunicação muda, porque era muito difícil nós dois nos comunicarmos naquele momento. Apenas dissemos um para o outro: "Um beijo para ti"! Ficamos nisso!

Depois, no dia 19 de agosto, ocorreu o sepultamento dele. Ernesto foi enaltecido por todas as entidades de classe. Houve um discurso na beira do túmulo de Nelson Grisard e Roberto D'Ávila. No dia do falecimento, a Leonora me telefonou às 6h55 dizendo a ocorrência. A partir daquele momento - embora nesta idade, eu sou bom no *WhatsApp* e tenho alguns grupos -, comeci a disparar mensagens dizendo o que tinha ocorrido e dando as informações sobre o velório e o sepultamento.

A partir dali, comeci a receber uma série de manifestações muito bonitas de médicos, de colegas de todas as nossas entidades, e eu as guardei. Depois o Nelson Grisard começou a guardar tudo o que saía no

jornal. Fiquei pensando: o que vou fazer com tantas manifestações? Resolvi organizar um dossiê com tudo o que foi escrito em jornal, acrescentei o meu acróstico, a sua biografia que consta do livro da Academia de Medicina do Estado de Santa Catarina e também um poema chamado *Amigos*.

Depois veio a missa de sétimo dia, na qual não pude comparecer, mas a Thaís foi, e nós nos despedimos.

Cláudia Alves, promotora desse vídeo e que foi minha paciente, telefonou-me dizendo que haveria esta sessão e disse-me que havia conversado com a família e queriam um depoimento meu. Eu lhe disse que, assim como não tinha falado no velório, seria muito difícil dar esse depoimento. Mas ela insistiu e eu resolvi atender a esse pedido. A produção foi ao Hospital Infantil e na minha fala eu disse muito mais que isso, e, obviamente, há uma edição, e li também o acróstico que tinha feito para ele.

Naquele momento em que eu me referi à figura do Ernesto, foi como se algo saísse de dentro de mim e por pouco, Regina, eu não baqueei. E assim como também quando há pouco o Venzon pediu-me para dizer algumas palavras. Nós tínhamos combinado que o Remaclo iria falar em nome da categoria, mas ele me disse: "Não, você falará!"

Então, estou agora falando e encerro dizendo que assino embaixo tudo aquilo que o Venzon, o Caropreso, o Dalmo e a Leonora falaram, porque quem fala é o coração.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Serafim Venzon) - Gostaria de agradecer, mais uma vez, a dona Regina; aos drs. Raul, Vinagre, Odi, Dalmo, Murillo, Antônio Aguiar, Remaclo, Vânio e Caropreso; e aos filhos e netos.

Quero dizer especialmente a dona Regina, aos filhos e netos que essas palavras, como disse o dr. Murillo Capella, são do coração. Certamente outros médicos em Santa Catarina e outras pessoas também gostariam de estar aqui presentes nesta homenagem para dizer algo sobre o dr. Damerau, como a minha mãe, que se operou de um câncer de estômago e depois viveu mais 20 anos bem e acabou morrendo de outro problema. Enfim, muitas pessoas têm algo a agradecer.

Então, gostaria de agradecer as senhoras e aos senhores que aqui vieram e, em nome de tantos que não puderam comparecer, externar esse reconhecimento a dona Regina, ao homenagear o dr. Damerau. Tenha certeza, dona Regina, de que ele não morreu e está brotando em muitas mãos que hoje o representam muito bem.

A Assembleia organizou esta sessão e não é mais costume, por outras questões, que depois da cerimônia seja oferecido um coquetel. Mas o presidente da Assembleia, a pedido do dr. Murillo e dos deputados, atendeu o pleito no sentido de fazermos um pequeno coquetel no *hall* deste Poder, e para o qual estão todos convidados.

Antes do encerramento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura e Política Rural

Às dez horas do dia vinte de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Imprensa, sob a Presidência do Deputado Natalino Lázare, com base no parágrafo 1º do art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião Ordinária da Comissão de Agricultura e Política Rural. Estavam presentes na reunião, além do presidente, os deputados José Milton Scheffer, Cesar Valduga, Dirceu Dresch, Manoel Mota e Gabriel Ribeiro. O Presidente declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos e passou a relatar o o **PL./0208/2015**, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera, que Institui a Rota Catarinense da Uva e Vinho; o parecer do deputado foi pela aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Deputado José Milton Scheffer, que relatou o **PL./0332.7/2015**, que reconhece o Município de Antônio Carlos como Capital Catarinense das Hortaliças e dos Hortifrutigranjeiros, de autoria do Deputado Patrício Destro, o parecer foi pela aprovação e foi aprovado por unanimidade. A seguir, o presidente passou a palavra ao Deputado Manoel Mota para relatar o **OF./0633.2/2015**, que encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Fundação Educacional de Campo Alegre (FECAMPO), referente ao exercício de 2014. O Parecer do relator foi pelo diligenciamento, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir o presidente leu o **Ofício nº 124/2015**, da Câmara de Vereadores do Município de Seara, encaminhando moção de Apelo nº 3/2015, de autoria do vereador Edson Pelisson (PSD), solicitando esforço para que seja legalizada a coleta, transporte e destinação dos animais mortos, visando sanar os transtornos e a insegurança gerados aos produtores. A seguir o Deputado Dirceu Dresch apresentou requerimento, solicitando um convite ao Secretário Adjunto da Fazenda, Almir José Gorges e ao Diretor da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, Carlos Roberto Molim para que, na próxima reunião, esclareçam o sistema de tributação da cadeia produtiva do leite. O requerimento foi aprovado por unanimidade. Os deputados falaram da preocupação com as chuvas torrenciais que estão atingindo Santa Catarina e prejudicando a agricultura catarinense. Nesse sentido o Deputado Dirceu Dresch solicitou que a Comissão de Agricultura e Política Rural envie um requerimento ao Secretário de Agricultura a fim de criar uma política que dê suporte aos agricultores que perderam suas estruturas, como galpões, em razão do sinistro ambiental. Os deputados também relataram preocupação com as estradas rurais. O deputado Cesar Valduga solicitou que, em momento oportuno, a Comissão de Agricultura e Política Rural, convide o Secretário de Agricultura Moacir Sopelsa para que apresente os trabalhos que estão sendo realizados pela Secretaria de Agricultura em relação à patrulha agrícola e a conservação das estradas rurais. O presidente Natalino Lázare agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião, e eu Michelli Burigo Coan, chefe de secretaria, lavro a presente ata que será assinada por mim e os demais membros presentes.

*** X X X ***

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 9 HORAS DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Às nove horas do dia treze de outubro do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Deputado Mauro de Nadal, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: João Amin; José Nei A. Ascari; Luciane Carminatti; Ricardo Guidi; Valdir Cobalchini e Silvío Dreveck. Os Deputados Marcos Vieira e Narcizo Parisotto justificaram sua ausência. O Presidente colocou em votação a ata da 28ª Reunião Ordinária, que posto em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. O **Deputado João Amin** relatou o Projeto de Lei nº 0339.3/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 16.534 de

2014, que institui o Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina (CEDH-SC) e estabelece outras providências, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado em gabinete a deputada Luciane Carminatti; o Projeto de Lei nº 0396.1/2015 de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que declara de utilidade pública o Instituto Educacional Fileo de Timbó, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0419.2/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei nº 16.265 de 2013, que autoriza a cessão de uso de imóveis nos municípios de Curitiba e Florianópolis (instalação do Curso de Medicina - Campus Curitiba), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Ricardo Guidi** relatou o Projeto de Lei nº 0397.2/2015 de autoria do Deputado Gelson Merisio, que declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural de Chapecó (ADEC), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0416.0/2015 de autoria do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóveis no município de Araranguá (unidade básica de saúde), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0408.0/2015 de autoria do Deputado José Nei A. Ascari, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0160.5/2015 de autoria do Deputado Leonel Pavan, que denomina Luiz Henrique da Silveira, o Centro de Eventos de Balneário Camboriú no município de Balneário Camboriú, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0357.5/2015 de autoria do Governador do Estado, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado José Nei A. Ascari** relatou parecer ao voto vista referente ao Projeto de Lei nº 0145.6/2013 de autoria do Deputado Antônio Aguiar, que dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação por parte dos hospitais, clínicas, postos de saúde, bem como todas as entidades públicas que integram a rede pública e privada de saúde do Estado, das ocorrências envolvendo embriaguez e consumo de drogas por criança ou adolescente, exarou parecer contrário ao do relator, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria; o Projeto de Lei nº 0284.5/2013 de autoria do Governador do Estado, que institui o Conselho Estadual da Juventude (CONJUVE-SC) e estabelece outras providências, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global nas folhas nº 58 a 62 reiterando a decisão pretérita quanto a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 0235.7/2012 apensado, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Silvío Dreveck** relatou o Projeto de Lei nº 0041.0/2015 de autoria do Deputado Leonel Pavan, que altera a Lei nº 15.314 de 2010, que proíbe o repasse da cobrança de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais a igrejas e templos de qualquer culto, para o fim de incluir às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, exarou parecer pela rejeição, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0031.3/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei Complementar nº 313 de 2005, que institui o Código de Direitos e Deveres do Contribuinte do Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer favorável com Emenda Modificativa, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete a deputada Luciane Carminatti. O **Deputado Valdir Cobalchini** relatou o Projeto de Lei nº 0227.7/2015 de autoria do Governador do Estado, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2015-2024 e estabelece outras providências, exarou parecer favorável com as Emendas apresentadas na Comissão de Finanças: Emenda Modificativa de folhas 180, parte referente a estratégia 2.14, Meta 2 (Deputada Luciane Carminatti); Emenda Modificativa de folhas 186, parte referente a estratégia 3.12, meta 3 (Deputada Luciane Carminatti), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, acatando as emendas aprovadas no relatório de

folhas 275/276; o Projeto de Lei nº 0238.0/2015 de autoria do Dirceu Dresch, que concede anistia aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, que participaram de greve na busca por valorização e aprovação do plano de cargos e salários (NPCS) ocorrida no período de 9 de abril a 25 de maio de 2015, exarou parecer pela realização de diligência ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0402.4/2015 de autoria do deputado Gean Loureiro, que obriga as empresas fornecedoras de serviços e/ou produtos a disponibilizar crédito ou reembolso imediato para pagamentos feitos em duplicidade e adota outras providências, exarou parecer pela realização de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0420.0/2015 de autoria do Deputado Gean Loureiro, que dispõe sobre a gestão financeira e a transparência dos recursos financeiros resultantes de multas de trânsito em vias públicas e rodovias estaduais e municipais no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer pela realização de Diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e FECAM, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o Projeto de Lei nº 0407.9/2015 de autoria do deputado Mauro de Nadal, que declara de utilidade pública a Associação Cultural, Esportiva e Educativa Integração de Iporã do Oeste, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0426.1/2015 de autoria do Governador do Estado, que autoriza a permuta de imóvel no município de Chapecó (Ministério Público de Santa Catarina), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Mauro de Nadal** relatou a Mensagem de Veto nº 0248/2015 de autoria do Governador do Estado, exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0443.2/2015 de autoria do Governador do Estado, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.

Deputado Mauro de Nadal

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Às dez horas do dia vinte de outubro do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Deputado Mauro de Nadal, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: João Amin; José Nei A. Ascari; Luciane Carminatti; Ricardo Guidi; Valdir Cobalchini e Silvio Dreveck; Marcos Vieira e Narcizo Parisotto. O Presidente colocou em votação a ata da 29ª Reunião Ordinária, que posto em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. O **Deputado Valdir Cobalchini** relatou o Projeto de Lei nº 0449.8/2015 de autoria dos deputados Luiz Fernando Vampiro e Romildo Titon, que dispõe sobre a criação do Programa Cadeira de Rodas Motorizada, destinado a pessoas com distrofia muscular progressiva, exarou parecer pela realização de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e à Secretária de Saúde do Estado, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0438.5/2015 de autoria do deputado Antonio Aguiar, que dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pela realização de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e à Secretária de Saúde do Estado, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0319.0/2015 de autoria do Deputado Gean Loureiro, que denomina Guilherme José da Costa, o elevado da Rodovia Estadual SC-403 no município de Florianópolis, exarou parecer favorável ao do relator, que posto em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade; o Projeto de Lei nº 0400.2/2015 de autoria do deputado Gean Loureiro, que denomina Bento de Paula Henrique, o Elevado da Rodovia Estadual SC-403, no município de Florianópolis, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0070.4/2015 de autoria do deputado Gean Loureiro, que Acrescenta o inciso IX ao art. 124-C da Lei nº 14.675 de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente, para incluir a Roça do Toco entre as atividades consideradas de interesse social, exarou parecer pela rejeição, transferindo em indicação em lei ao Governo do Estado, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; devolução voto vista sem manifestação ao Projeto de Lei nº 0358.6/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.684 de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e dá outras providências, que posto em discussão o Deputado Marcos Vieira continua com o pedido de vista. O Presidente agradeceu a presença de seu conterrâneo o Senhor Evandro Boneti. O **Deputado José Nei A. Ascari** devolveu o parecer do voto vista ao Projeto de Lei nº 0010.3/2015 de autoria do deputado Antonio Aguiar, que altera a Lei nº 13.334 de 2005, que institui o FUNDOSOCIAL destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social na forma do art. 204 da Constituição Federal, exarou parecer pela realização de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado João Amin** relatou o Projeto de Lei nº 0423.9/2015 de autoria do Governador do Estado, que revoga a Lei nº 15.052 de 2009, que autoriza a concessão de uso de imóvel no município de Florianópolis, exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao deputado José Nei A. Ascari; o Projeto de Lei nº 0329.1/2015 de autoria do Governador do Estado, que autoriza a cessão de uso de imóvel no município de Palhoça (implantação de uma área de esporte e lazer), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0183.1/2015 de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que altera a alínea "b" do inciso III do art. 19 da Lei nº 10.297 de 1996, exarou parecer pela realização de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca e Celesc, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0315.6/2015 de autoria do Deputado Patrício Destro, que altera a Lei nº 10.309 de 1996, que institui a gratuidade para a realização de laqueadura tubária e vasectomia, nos hospitais e maternidades públicas estaduais e/ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) e adota outras providências, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Ricardo Guidi** informou não haver matérias para relatar. A **Deputada Luciane Carminatti** relatou o Projeto de Lei nº 0057.7/2012 de autoria do Deputado Jean Kuhlmann, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação por parte do comprador de produtos fumígenos e derivados de tabaco, exarou parecer favorável com Emenda, que posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao dep. Mauro de Nadal; o Projeto de Lei nº 0277.6/2015 de autoria do Deputado Patrício Destro, que dispõe sobre o direito a amamentação de bebês e crianças no Estado de Santa Catarina e adota outras providências, exarou parecer pelo rediligenciamento ao Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (CEDIM) e a Coordenadoria Estadual da Mulher, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0136.5/2015 de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que proíbe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas salas de aula das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina, exarou parecer pelo rediligenciamento à Secretaria de Estado da Educação, Conselho Estadual e ao SINTE, que posto em discussão e votação, aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0324.7/2015 de autoria do Deputado Ricardo Guidi, que dispõe sobre a utilização de mudas de Plantas Nativas da Flora Catarinense nos projetos de arborização dos próprios públicos, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 0023.3/2015 de autoria da Mesa, que transforma e extingue cargos de Agente Legislativo e de Técnico Legislativo dos Grupos de Atividades de Nível Fundamental e Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa instituído pela Resolução nº 0002 de 2006, convalidada pela Lei

Complementar nº 642 de 2015, exarou parecer favorável com Emenda Substitutiva Global e Subemenda Aditiva, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Silvio Dreveck** relatou o Projeto de Lei nº 0444.3/2015 de autoria do Governador do Estado, que autoriza a concessão de uso de imóveis no município de Blumenau (ONG São Roque), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0442.1/2015 de autoria do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóvel no município de Aurora. (instalação da sede administrativa municipal), exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Mauro de Nadal** relatou o Enunciado nº 0002/2015, no qual a Comissão de Constituição e Justiça, em conformidade com a atribuição estabelecida no regimental art.72,XV, Enuncia: Sempre que Comissão Permanente decida promover diligência externa a órgão(s) ou entidade (s) da administração pública estadual direta, indireta ou fundacional, nos termos do regimental art. 71,XV, visando à instrução processual do mérito de proposição submetida à deliberação da Assembleia, deverá a matéria ser encaminhada também, via Secretaria de Estado da Casa Civil, à análise jurídico-formal da Procuração Geral do Estado, zelando pela economia processual, visa a presente enunciação à prevenção de situação - já verificada - em que órgão ou entidade da Administração Estadual Direta, Indireta ou Fundacional, a que se diligencie, a título de instrução processual, matéria submetida a deliberação da assembleia, se resume a manifestar-se sobre o mérito da proposição em face do interesse público, sem o necessário exame formal de juridicidade do órgão estadual constitucionalmente cometido do assessoramento jurídico do Poder Executivo, que posto em discussão, o deputado solicitou que fosse encaminhado vista coletiva a todos os membros da CCJ e por sugestão do deputado Valdir Cobalchini, o pedido de vista será no período de uma semana; o Enunciado nº 0003/2015, no qual a Comissão de Constituição e Justiça, com fundamento na atribuição estabelecida no art.72, XV e combinado nos comando dos arts. 147, Parágrafo Único; e art. 208, §2º e § 3º, todos do RIALESC, enuncia: Após exarado o parecer técnico de que trata o regimental art. 208, I e ainda anteriormente a tramitação processual na Comissão Permanente de Mérito especificamente predeterminada no despacho inicial a que se refere o regimental art. 208, caput, nos casos em que retornem à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ - para exclusiva análise de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa - emenda (s) ou subemenda (s) acessórias, que importem em alteração material da redação originalmente proposta, mediante despacho em que fundamente a incompetência da CCJ para a análise de mérito da proposição incidentalmente apresentada, o seu presidente, liminar e diretamente, encaminhará os autos recebidos à tramitação no âmbito da subsequente Comissão Temática inicialmente predefinida pelo 1º Secretário da Mesa, ou para outra Comissão, objeto do requerimento previsto no regimental art. 208, §2º - providência da qual cientificará os demais integrantes da CCJ no início da reunião seguinte, imediatamente depois da apreciação da ata da reunião anterior, o presente enunciado, zelando pela economia processual e pela preservação do campo temático exclusivo de cada Comissão Permanente, visa a coibir a antirregimental apresentação - por afronta ao regimental art. 147, parágrafo único - de incidentais emendas ou subemendas estranhas às competências expressas e respectivamente nos arts. 72 a 85, D, do RIALESC, que posto em discussão, o deputado solicitou que fosse encaminhado vista coletiva a todos os membros da CCJ e por sugestão do deputado Valdir Cobalchini, o pedido de vista será no período de uma semana; a Medida Provisória nº 0204/2015 de autoria do Governador do Estado, que autoriza o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), para atendimento emergencial de atividades empresariais em municípios catarinenses atingidos pelas catástrofes climáticas ocorridas em julho de 2015 e estabelece outras providências, exarou parecer favorável com Emenda Modificativa apresentada pelo deputado Marcos Vieira na Comissão de Finanças e Tributação, que posto em discussão e votação, foi aprovado o projeto de conversão em lei da MPV em unanimidade; o Projeto de Lei nº 0390.6/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 10.297 de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e adota outras providências, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0243.7/2015 de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 6º da Lei nº 9.183 de 1993, que cria o Programa de Apoio à criação de gado para abate precoce e dá outras providências, exarou parecer favorável com Emendas Substitutivas Globais, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Ofício nº 0470/2015, subscrito pelo deputado Antônio Aguiar e outros, por meio do qual solicita a promoção de Audiências Públicas nas cidades de Joinville, Canoinhas, Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis e Lages, para discussão e aperfeiçoamento da PEC 0001.0/2015, diante disto, informou que a Mesa reunida no dia 15 de julho de 2015 decidiu suspender as Audiências Públicas Externas, a partir dessa data, com exceção as já aprovadas, sendo rejeitada; o Requerimento do deputado Kennedy Nunes para realização de Audiência Pública, para discutir sobre o Projeto de Lei nº 0094.1/2015 de autoria do Deputado Darci de Matos, que dispõe sobre a proibição da circulação de veículos transportadores de produtos perigosos entre os municípios de Joinville e Campo Alegre do trecho rodoviário estadual da SC-418, Serra Dona Francisca no Estado de Santa Catarina, sendo rejeitado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe da Secretaria, lavrei a Ata que, após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2015.
Deputado Mauro de Nadal

Presidente
*** X X X ***

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Às onze horas do dia 30 de setembro de dois mil e quinze, reuniram-se sob a presidência do Senhor Deputado Gean Loureiro, na sala 01 das Comissões desta Casa Legislativa, os Senhores Deputados João Amim, Neodi Saretta, Ricardo Guidi, Cesar Valduga, Gabriel Ribeiro e Jean Kuhlmann. O Presidente justificou verbalmente a ausência do Deputado Maurício Skudlark e agradeceu a presença do Deputado Jean Kulmam que ora o substituiu. Agradeceu também a presença da Deputada Ana Paula Lima e do Deputado Natalino Lázare por prestigiarem a reunião. Colocou em votação a Ata da 9ª reunião ordinária, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, agradeceu a presença do Senhor Ricardo Stodieck, Presidente do Conselho Estadual do Turismo que representa a Região Turística do Vale Europeu e a todos os integrantes. Registrou a presença de várias pessoas de Blumenau para acompanhar a votação do PL/117.2/2011, de autoria da Deputada Ana Paula Lima. Ato contínuo deu por abertos os trabalhos e conforme deliberação na última reunião da Comissão informou que foi elaborado e encaminhado ao Presidente da Casa, Senhor Deputado Gelson Merísio, um documento que trata da solicitação e criação de um protocolo de colaboração com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de implantação da agenda ambiental na administração pública - A3P. Ao Senhor Deputado Gelson Merísio foi também encaminhado documento que relata o trabalho do estagiário Jakson Pereira, que é deficiente visual e coordena os trabalhos do Projeto Consciência Limpa na ALESC. Foi solicitado, assim sua permanência na estrutura da Assembléia, para dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado. Ato contínuo o presidente informou que foi enviado ofício e requerimento assinado pelos membros da Comissão ao Presidente da Casa, solicitando a autorização para a realização da sessão de abertura do festival internacional de Cinema Sócio Ambiental Planeta. DOC, evento a ser realizado nos dias 28 de outubro e 4 e 5 de novembro do corrente ano, no Auditório Antonieta de Barros, aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Gean Loureiro cientificou sobre ofício do Deputado Mario Marcondes, dirigido a esse Presidente e ao Presidente da Comissão de Transporte Senhor Deputado João Amin, que é integrante da Comissão de Turismo, solicitando Audiência Pública conjunta destas Comissões que trata do tema de política para a

gestão de resíduos na construção civil da grande Florianópolis. Segundo o Presidente da Comissão a data seria agendada após deliberação pelas referidas Comissões. Colocou o requerimento em votação, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente falou sobre Moção do Senhor Deputado Valmir Comin, deliberada e aprovada em Plenário no dia 20 do mês, manifestando apoio à Guarda do Embaú, para que a praia do Município de Palhoça seja inserida e credenciada a receber a certificação de reserva mundial do Surf. O Presidente da Comissão Senhor Deputado Gean Loureiro convidou o representante do Surf naquela região, o Senhor Marcos Kito para receber o documento, que informou sobre algumas etapas que precisam ser vencidas em outubro no Estado da Califórnia - EUA e da importância desse título para o Surf em Santa Catarina. Agradeceu ao Senhor Deputado Natalino Lázare por seu empenho, ao Presidente da Comissão Senhor Deputado Gean Loureiro, ao Presidente da Casa e a todos os Deputados. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Deputado João Amin que cumprimentou o Senhor Marcos Kito por seu esforço parabenizando-o pelo trabalho que tem feito naquela região. Dando continuidade o Presidente da Comissão, justificou a ausência do Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, senhor Felipe Freitas Mello e do Presidente da SANTUR, senhor Valdir Rubens Walendowsky. Ato contínuo, agradeceu a presença do Senhor Joel Euzébio de Campos, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Turismo, por seu trabalho junto a assessoria da Comissão, para a realização da presente reunião. O presidente disse sentir-se muito honrado com a presença de todos os integrantes do Conselho, salientando que a Comissão gostaria de atuar de maneira conjunta, através de força política na ALESC. Ressaltou ainda a importância de parceria nas análises dos projetos que tramitam sobre o setor turístico para que se possa haver pro atividade na ajuda ao Governo do Estado e nas iniciativas voltadas ao Turismo Catarinense. Ato contínuo, o Presidente da Comissão passou a palavra ao Senhor Ricardo Stodieck, Presidente do Conselho Estadual de Turismo que destacou o empenho do Deputado Gean em prestigiar as ações do Conselho, sua presença na posse e em reuniões do Conselho, onde sintetizou-se algumas ações que seriam importantes para o turismo em Santa Catarina. Através do Ofício 004/2015, foi encaminhado a esta Comissão os principais projetos e ações que foram considerados mais urgentes e pertinentes para apoio por parte da Comissão. Informou ainda que o Conselho é representado pelas nove regiões turísticas e por todo o segmento da atividade econômica. Destacou que existe falta de recursos em todas as áreas de e salientou que o tripé para um bom desenvolvimento do Turismo seguramente é o planejamento turístico, a promoção do turismo e a infra-estrutura. Ressaltou ainda a importância de se ter uma política de promoção e divulgação, vontade política e comprometimento com o segmento. O Presidente da Comissão agradeceu as palavras e entregou o Of. 004/2015 do Conselho de Turismo aos demais Deputados da Comissão. Dando continuidade, o Senhor Presidente Deputado Gean passou a palavra ao Senhor Rogério Ciqueira, Diretor Presidente do Beto Carreiro, que agradeceu a oportunidade e informou que Santa Catarina se equivale a muitas rotas da Europa, Estados Unidos e praias do Caribe. Fez observações em relação a economia e o PIB de Santa Catarina e salientou que o turismo representa 12,5% do PIB, que atualmente equivale a 20 bilhões de reais, em uma estrutura de negócio onde existe a participação de todos. Destacou que o Governo do Estado precisa de pessoas altamente capacitadas, qualificadas e técnicas para desenvolver projetos e de mais profissionalismo para organizar e realizar conjuntas apartidárias que representem efetivamente o Turismo de Negócio em Santa Catarina. Frisou que a Organização Mundial do Turismo prevê um crescimento na ordem de 4% nos próximos 25 anos e que é preciso unir forças, para que tenhamos uma situação de continuidade, que não é de um Governo ou partido e sim do Estado. Continuou afirmando que o diferencial competitivo de Santa Catarina, não está no partido político ou no Governo mas sim, em suas belezas naturais e na competência de se cuidar com assunto de Turismo. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Senhor Nilton Silva Pacheco, da Associação das Empresas de Transportes Turísticos e Fretamentos de Santa Catarina que pediu que o Turismo seja visto como uma atividade que possa auxiliar muito a economia no Estado. É necessário profissionalizar todos os órgãos ligados ao Turismo. Frisou também que somos o único Estado da Federação que cobra uma taxa adicional para fazer

turismo dentro do Estado. Precisamos mudar esse conceito à cerca da atividade do Turismo em Santa Catarina. Dando continuidade o Presidente passou a palavra ao Deputado João Amin que falou da importância do Turismo em Santa Catarina frisando que quando se fala em 12,5% do PIB, nesta atividade, os números falam por si. Destacou ainda que é preciso aproveitar a oportunidade em relação ao aumento da receita e que conhece as dificuldades nessa área. Ressaltou que Florianópolis tem o Turismo como responsável pela arrecadação da cidade e que se coloca a disposição da Comissão para ajudar no que for necessário para diminuir as dificuldades que passa o segmento. Ressaltou ainda que precisamos estar fortes e juntos para que possamos passar por essas dificuldades e cada vez mais, explorar as belezas naturais com sustentabilidade. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Gabriel Ribeiro, destacando que Turismo é um compromisso de toda a Comissão e que precisamos de ações para desburocratizar o mais rápido possível e darmos respostas. Destacou ainda que o Turismo não pode ser uma ação de Governo e sim de Estado e que devemos nos unir para que o segmento possa crescer cada vez mais em Santa Catarina. O presidente passou a palavra ao Deputado Cesar Valduga, que falou da economia e das belezas naturais do nosso Estado, destacando que existem sérios problemas de logística e que precisamos buscar soluções junto ao Governo do Estado, e de forma efetiva nos irmarmos para que possamos enfrentar esses desafios. O Presidente concedeu um aparte a Deputada Ana Paula Lima que agradeceu a presença todos e ressaltou as belezas do nosso Estado. Com a palavra o Deputado Jean Kuhlmann, afirmou que o Turismo não se faz apenas com boa vontade da iniciativa privada, ou com recursos públicos, mas sim com conjugação de esforços. Frisou, que o importante não é trazer o turista para Santa Catarina, mas sim que ele volte e assim, mostrarmos competência. O segmento gera renda de forma sustentável e trará retorno para a sociedade catarinense. O Presidente da Comissão Senhor Deputado Gean Loureiro destacou que precisamos ser apoiadores do Conselho para que esses objetivos possam se concretizar. Informou que o assunto iria repercutir na Tribuna da ALESC e que todo esse trabalho realizado pelo Conselho é necessário e que o mesmo não seja apenas um aconselhador, mas sim um definidor de políticas a serem executadas. Falou que a nossa assessoria trabalhará em conjunto com a Secretaria Executiva para que possamos destrinchar os mecanismos legislativos e propormos inicialmente uma manifestação deste Parlamento. Frisou que pode ser um documento encaminhado ao Governador, um requerimento, pedido de informação ou até a realização de uma Audiência Pública. Destacou que precisamos de proximidade com o Conselho e que o mesmo precisa estar presente em nossas reuniões. E que existem desafios, que a infra-estrutura e a organização do turismo são precárias, e que o incentivo ao turismo é muito limitado. Destacou o Presidente da Comissão que quando recebemos a visita do Ministro do Turismo nesta Casa, o Excelentíssimo Senhor Henrique Eduardo Alves destacou que gostaria que os ministros da Fazenda, estivessem presentes, onde pudessem perceber que o investimento em turismo não é despesa e sim algo que traz retorno muito maior para o Tesouro do Estado. Destacou também que esse momento de crise do qual todos os Deputados falaram é a melhor forma de o Governo perceber que esse setor da economia é o que mais precisa de incentivo para se concretizar. Lembrou da sazonalidade das regiões do nosso Estado e que é importante discutir uma política própria de carga tributária e destacou que devemos pensar de maneira conjunta. Ressaltou que existem muitos pontos positivos e que queremos reforçar essa parceria para que esse trabalho possa ser feito e discutidos com todos os Deputados. O Presidente da Comissão passou a palavra ao senhor Ricardo Stodieck, Presidente do Conselho que frisou que devemos trabalhar em conjunto e aproveitar esses três anos de mandato do Executivo e do Legislativo. Destacou que o Conselho esta comprometido com a causa. Dando continuidade o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Neodi Saretta, que relatou vistas ao PL/117.2/2011, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, sendo relator Deputado Ricardo Guidi, aprovado por unanimidade com emendas. O OF/0365.1/2015, relatado pelo Deputado João Amin, foi também posto em votação e aprovado por unanimidade. O PL/0163.8/2015, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera e de relator o Deputado Gabriel Ribeiro, foi aprovado por unanimidade. Os OF/0539.5/2015 e OF/0497.1/2015,

do Deputado Maurício Skudlark, foram provados por unanimidade. O PL/0291.4/2015, de autoria do Deputado Patrício Destro de relatoria do Deputado Jean Leutprecht, lido em reunião pelo Deputado Cesar Valduga, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. A ata será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no diário desta assembléia.

Deputado Gean Loureiro

Presidente
*** X X X ***

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 - 2ª REPUBLICAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

DATA: 13/11/2015 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 13 de novembro de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TELEVISORES**

DATA: 11/11/2015 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 11 de novembro de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

OBJETO: **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TV, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE OPERAÇÃO, PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO, TRANSMISSÃO E REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DE TV.**

DATA: 12/11/2015 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 12 de novembro de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISOS DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO - REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2417/2015, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 026/2015, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NA NOVA SEDE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ITEM ÚNICO

Restou deserto.

Florianópolis, 28 de outubro de 2015

JOAO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN

PREGOEIRO

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, comunica o resultado de julgamento de classificação da licitação abaixo:

REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a concessão onerosa de uso de espaço público, mediante contrato, destinado à exploração dos restaurantes e lanchonete da ALESC, mobiliados e equipados, com área de 675,13 m² (seiscentos e setenta e cinco inteiros e treze centésimos de metro quadrado), visando o preparo e comércio de refeições, para suprir as necessidades da ALESC (deputados, servidores e pessoas por ela autorizadas). Conforme critérios contidos no Edital, foram classificadas as empresas na seguinte ordem:

Proponentes classificadas:

Primeira Classificada: REPAS Alimentação Ltda. EPP.

Segunda Classificada: Restaurante Ruth Alcântara Czeskoski da Silva

Terceira Classificada: Restaurante Turismar Ltda. EPP

Quarta Classificada: Jefferson Felippo Jankovski EIRELI ME.

Quinta Classificada: Giseli Cristina Carvalho Santa'Anna ME.

Sexta Classificada: Bella Luna Restaurante e Eventos Ltda.

Sétima Classificada: Renato William Ortega Ferreira ME

Oitava Classificada: Pegora Comercial de Alimentos Ltda. EPP

Nona Classificada: Eliane Maria Lourenço ME.

Décima Classificada: Delmo Leal da Silva ME.

Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Hélio Estefano Becker Filho

Presidente

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 195/2015

REFERENTE: 10º Termo Aditivo de 19/10/2015, referente ao Contrato CL nº 058/2011-00, celebrado em 05/09/2011.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: TPS Multimídia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade:

1) Reajustar o contrato original em 7,5537%, que correspondem à variação do IGPM/FGV apurado no período de setembro/2014 a agosto/2015.

VALOR MENSAL: passa de R\$ 156.503,90 para R\$ 168.325,87, representando um acréscimo mensal de R\$ 11.821,97.

VALOR GLOBAL: do contrato ano limita-se a R\$ 2.019,910,44.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" " e § 8º da Lei nº 8.666/93; Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Item 3.4.1, da Cláusula Terceira e item 4.1, Cláusula Quarta do Contrato original; Autorização administrativa.

Florianópolis/SC, 27 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Thamy Soligo- Diretora de Comunicação Social

Fernando Pereira Oliveira- Sócio

Joyce L. A. P. Oliveira- Sócia

*** X X X ***

EXTRATO 196/2015

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 008/2015 oriunda do Pregão Presencial CL nº 01562015.
 OBJETO: aquisição material de expediente.
 VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (22 de outubro de 2015).
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e

demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015; e, subsidiariamente, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/13 e nº 8.250 de 23/5/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 16 de 16/09/2015.

LOTE 6				Valor (R\$)		
Item	Qtde.	Unid.	Produtos	Marca	Unitário	Subtotal
93	500	Unid.	Bateria 9 V alcalina, na embalagem de papelão com plástico de proteção.	maxprint	5,24	2.620,00
94	3000	Pacote	Pilha pequena alcalina LR6/ 1.5 V - AA, formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção com duas unidades.	maxprint	2,13	6.390,00
95	1000	Pacote	Pilha palito alcalina LR03/ 1.5 V - AAA, formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção com duas unidades.	maxprint	1,84	1.840,00
96	200	Pacote	Pilhas médias alcalinas +C, formato cilíndrico, embalagem de papelão com plástico de proteção com duas unidades.	maxprint	3,45	690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6						11.540,00

1ª REGISTRADA: Orleans Informática Eireli.

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 312, Centro, Orleans/SC CEP: 88.870-000

Fone/fax (48) 3466-3287

e-mail: licitacao@universalinfo.com.br

CNPJ/MF nº 02.315.593/0001-00

Florianópolis, 27 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor- Administrativo

Wagner Crozeta- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 197/2015

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2015, celebrado em 23/10/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA

OBJETO: Aquisição de cota de participação e de espaço físico, incluindo instalação de Stand, no **XIV Festival de Dança de Piratuba** que acontecerá na mesma cidade no período de 08 a 13 de novembro 2015.

VALOR: R\$ 25.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e Autorização para Processo Licitatório LIC nº 00991/2015 e Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais), Elemento 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), subelemento 3.3.90.39.55 (Patrocínio).

Florianópolis, 28 de outubro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 198/2015

REFERENTE: Contrato nº 068/2015 celebrado em 23/10/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade:

1) Aquisição de cota de participação e de espaço físico, incluindo instalação de Stand, no **XIV Festival de Dança de Piratuba** que acontecerá na mesma cidade no período de 08 a 13 de novembro 2015.

VALOR: R\$ 25.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Autorização para Processo Licitatório nº 00991/2015-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 049/2015; Atos de Mesa nºs 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 28 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor- Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Claudirlei Dorini- Prefeito

*** X X X ***

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 274**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 206/2014, que "Institui o Programa de Gestão Financeira Familiar no Sistema Estadual de Ensino, no Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional, com fundamento no Parecer nº 0414/15, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no Ofício nº 1201/2014, da Secretaria de Estado da Educação (SED), e na Comunicação Interna nº 200/2015, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

Segundo a PGE, o PL nº 206/2014, ao pretender instituir o Programa de Gestão Financeira Familiar nos níveis fundamental e médio do Sistema Estadual de Ensino, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, por ofensa ao disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inciso VI, 71, inciso IV, e 123, inciso I, da Constituição do Estado. Desse modo, a PGE recomendou a aposição de veto total ao referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

3 - O Autógrafo do Projeto de Lei nº 0206.2/2014 institui novo programa, ou seja, uma nova ação governamental, sendo que a execução desse novo encargo pelo Poder Executivo afeta de alguma forma a organização e o funcionamento da Administração Pública, violando o disposto no art. 50, § 2º, inc. VI, combinado com o art. 71, inc. IV, da Constituição Estadual.

4 - Assim, as disposições consignadas no Autógrafo do Projeto de Lei nº 0206.2/2014 cuidam de matéria da alçada exclusiva do Poder Executivo, tanto em termos de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas.

5 - As normas contidas no Projeto de Lei ora em exame acarretam a interferência do Poder Legislativo nas atribuições dos órgãos do Poder Executivo, ofendendo o disposto no art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, que confere ao Governador do Estado a competência privativa para dispor sobre a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Estadual.

6 - Aliás, esse tema já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se extrai da decisão proferida na ADI nº 2.372-MC/ES [...].

8 - Portanto não é difícil perceber que os textos normativos do Autógrafo do Projeto de Lei nº 0206.2/2014, ao promoverem uma interferência do Poder Legislativo na gestão de

atividades comumente desempenhadas pelo Poder Executivo, culminaram em uma ilegítima intervenção na independência do Poder Executivo Estadual, violando, por conseguinte, o princípio da separação e harmonia entre os Poderes do Estado, inscrito no art. 2º, da Constituição Federal [...].

9 - Cabe-nos anotar também que as novas ações governamentais podem exigir o aporte de recursos financeiros, que deverão ser consignados na respectiva lei orçamentária, sendo que a falta de previsão orçamentária compromete a validade da lei que cria ou amplia os encargos dos órgãos do Poder Executivo, por afronta ao disposto no art. 123, inc. I, da Carta Estadual [...].

11 - Com efeito, a validade da norma que instituir novas ações governamentais está condicionada a existência de autorização da respectiva despesa na lei orçamentária, sob pena de incidir em ofensa ao disposto no art. 167, inciso I, da Constituição Federal.

[...]

16 - Diante de todo o exposto, conclui-se que as normas do Autógrafo do Projeto de Lei nº 0206.2/2014, de origem parlamentar, incorrem em vício de inconstitucionalidade, merecendo a aposição de veto total as suas disposições, por infringir os seguintes dispositivos da Constituição Estadual:

a) art. 32, por incorrer na interferência do Poder Legislativo no funcionamento da Administração Pública Estadual em face da imposição de novo encargo;

b) art. 50, § 2º, inc. VI, combinado com o art. 71, inc. IV, que reserva ao Governador do Estado a competência privativa para a iniciativa de leis sobre a criação e extinção de órgãos públicos, envolvendo, nesse contexto, também a organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo, que poderão ser implementados por decreto, quando não implicar aumento de despesa;

c) art. 123, inciso I, por violar as normas de organização orçamentária do Estado, tendo em vista a exigência de previsão orçamentária para a execução da ação governamental inserida no novo programa ora criado.

Por sua vez, a SED, em resposta ao pedido de diligência a respeito do PL em análise, manifestou-se contrariamente à proposição, conforme as razões contidas na Informação nº 9348/20141/DIEB, asseverando que:

1. O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Educação e da Receita Federal, constituiu o Grupo de Educação Fiscal Estadual e implementou o Programa Educação Fiscal nas Escolas, em caráter permanente, em setembro de 1996, por meio de convênio de cooperação técnica entre a União, Estados e Distrito Federal;

2. A Educação Fiscal no Currículo Escolar tem como objetivo a formação de crianças e jovens protagonistas e coparticipantes no desenvolvimento econômico e social da comunidade/estado/país, contribuindo para torná-los cidadãos críticos e conscientes dos seus deveres e direitos, na sua comunidade, como agentes de mudanças e empreendedores nos seus projetos de vida, bem como promover a adesão das crianças e dos jovens às ações solidárias, à prática de consumo sustentável e a atividades responsáveis com relação ao meio ambiente;

[...]

Diante do exposto, parabenizamos o Deputado Estadual Neodi Saretta pela iniciativa, e entendemos que a administração financeira familiar já está sendo contemplada no Estado.

Já a SEF, consultada a respeito do autógrafo em análise, posicionou-se contrariamente a aprovação do PL, pelas seguintes razões:

[...] na qualidade de núcleo técnico do sistema administrativo de administração financeira, é pertinente que esta Diretoria se manifeste a respeito do pleito, ante as regras que norteiam as finanças públicas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) dispõe:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

Assim sendo, o Projeto de Lei, para estar apto à apreciação e aprovação, carece desses elementos com vistas à aferição de sua viabilidade, frente ao impacto na Execução Financeira e Orçamentária.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 21 de outubro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 206/2014

Institui o Programa de Gestão Financeira Familiar no Sistema Estadual de Ensino, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão Financeira Familiar, nos níveis fundamental e médio do Sistema Estadual de Ensino, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Programa abrange a gestão, avaliação e o planejamento da economia familiar.

Art. 2º O Programa de Gestão Financeira Familiar será desenvolvido por meio de palestras e oficinas integradas de forma interdisciplinar.

Parágrafo único. Os palestrantes com atuação no Programa deverão adotar metodologia de ensino adequada à abordagem do tema gestão financeira de acordo com os níveis de ensino.

Art. 3º O Programa abrange os seguintes temas:

I - família e qualidade de vida;

II - importância e conceito de planejamento financeiro familiar;

III - causas e efeitos do problema financeiro familiar;

IV - diagnóstico financeiro: conceito de receita bruta, receita líquida, custo e despesa;

V - práticas de planejamento financeiro e orçamento familiar;

e

VI - outras medidas aplicáveis à administração financeira familiar.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 29 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 275

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 064/2015, que "Institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências", por ser inconstitucional, com fundamento na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), nos Pareceres da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), bem como na manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF).

A matéria versada no autógrafo do projeto de lei em exame trata de instituição de políticas públicas estaduais de notória relevância. Entretanto, o projeto contém vício de iniciativa ao criar novas ações governamentais que geram despesas ao Poder Executivo. Assim,

com fundamento em reiteradas decisões do STF, decidi vetar o projeto de lei por ampliar e modificar as atribuições do Poder Executivo e com vistas a evitar a judicialização da matéria, diante da flagrante inconstitucionalidade da proposição.

Válido ressaltar que a PGE já se manifestou diversas vezes pela inconstitucionalidade formal de autógrafos de projetos de lei de origem parlamentar que instituem políticas públicas e impõem ao Poder Executivo a criação de estruturas e de despesas, a exemplo dos Pareceres nºs 149/14, 166/15, 241/15 e 325/15.

Já a SEF, por meio da Diretoria do Tesouro (DITE), ao analisar o impacto orçamentário e financeiro do projeto de lei em comento, ressaltou descumprimento da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000:

[...] na qualidade de núcleo técnico do sistema administrativo de administração financeira, pertinente que esta Diretoria se manifeste a respeito do pleito, ante as regras que norteiam as finanças públicas. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), dispõe:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

Assim sendo, o Projeto de Lei, para estar apto à apreciação e aprovação, carece desses elementos com vistas à aferição de sua viabilidade, frente ao impacto na Execução Financeira e Orçamentária.

A SSP, através da sua Consultoria Jurídica, concluiu, nos seguintes termos, que o Projeto de Lei nº 064/15, por apresentar problemas, inviabiliza a sua execução:

[...] em face a necessidade de inúmeros modificações no respectivo texto, sob pena de tornar-se inexecutível a aplicação do pretendido diploma legal, o Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil se manifestou pela contrariedade ao interesse público na aprovação do projeto de lei na forma como se encontra, sendo premente as adequações citadas.

[...]

Destarte, em face das razões aduzidas nos autos pelas instituições interessadas e em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso II, do Decreto 2.382/2014, esta Consultoria Jurídica entende que a presente proposta legislativa, da forma como se encontra, não atende ao interesse público e está apta a ser encaminhada à Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL) da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), para as providências pertinentes.

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Como o STF já pacificou entendimento acerca da negativa de convalidação de vício formal por superveniente sanção do Poder Executivo conforme se extrai da ADI 700, Relator Min. Maurício Corrêa, e das ADIs, 1070-MC e 2867, Relator Min. Celso de Mello, e diante da relevância da matéria apresentada por essa Casa Legislativa, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei a fim de sanar a inconstitucionalidade apontada e promover a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas.

Florianópolis, 21 de outubro de 2015

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 064/2015

Institui a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, nos termos desta Lei.

Art. 2º A Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, para os fins desta Lei, tem como objetivo a procura,

localização e identificação das pessoas cujo paradeiro se desconhece e que não esteja na condição de sujeito passivo de infração penal.

Art. 3º A Política Estadual instituída por esta Lei tem as seguintes diretrizes:

I - obrigatoriedade da obtenção da Carteira de Identidade desde o nascimento;

II - desenvolvimento de programas e ações de inteligência articulados entre órgãos públicos e unidades policiais na investigação das circunstâncias do desaparecimento, até a definitiva solução;

III - apoio e empenho do Poder Público à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico voltados às análises que auxiliem e contribuam para a elucidação de todos os fatos do desaparecimento, até a localização da pessoa;

IV - participação de servidores e/ou membros de órgãos públicos, assim como da sociedade civil, na formulação, definição e controle de ações previstas por esta Política Pública, em especial aqueles vinculados às seguintes instituições:

- a) Poder Legislativo;
- b) organizações de direitos humanos;
- c) órgãos de defesa da cidadania;
- d) órgãos de proteção à pessoa;
- e) órgãos de segurança pública;
- f) Instituto Geral de Perícias (IGP);
- g) Polícia Civil;
- h) Ministério Público;
- i) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- j) Defensoria Pública;
- k) Conselhos Tutelares;
- l) Poder Judiciário;
- m) órgãos da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
- n) Secretaria de Estado da Educação;
- o) Secretaria de Estado da Saúde; e
- p) Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

V - desenvolvimento de sistema de informações, transferência de dados e comunicação em rede entre os diversos órgãos envolvidos, principalmente os policiais, de modo a agilizar a divulgação dos desaparecimentos e contribuir com as investigações, busca e localização das pessoas; e

VI - disponibilização e ampla divulgação de informações sobre as pessoas desaparecidas, na rede mundial de computadores, nos diversos meios de comunicação, entre outros.

Art. 4º Registrada a ocorrência do desaparecimento na unidade da polícia judiciária, o Registro Geral da pessoa desaparecida será automaticamente bloqueado em todo o Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP).

Art. 5º Fica criado, no âmbito da Delegacia de Polícia de Pessoas Desaparecidas (DPPD-SC), o Cadastro Único de Pessoas Desaparecidas (CPD-SC), que centralizará os dados pessoais, as características físicas e as fotos digitalizadas, obtidas quando do registro da ocorrência em órgão da Segurança Pública Estadual.

§ 1º Fica disponibilizado à DPPD-SC, o acesso ao banco de imagens e demais dados interligados ao Sistema de Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), dos condutores de veículos do Estado de Santa Catarina.

§ 2º No caso de cadáveres sem identificação, o sepultamento só poderá ocorrer após 72 (setenta e duas) horas, desde que seja feita a identificação fotográfica e a coleta de datilograma e materiais biológicos adequados para identificação genética e, quando possível, realizado o odontograma por odontologista.

§ 3º O Instituto Médico Legal do IGP de Santa Catarina, tanto na Capital quanto no interior do Estado, deverá comunicar os casos de cadáveres sem identificação à DPPD-SC, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, acompanhados de fotos, impressões digitais e demais informações necessárias, para confronto com os dados inseridos no CPD-SC.

§ 4º O banco de perfis genéticos do Estado de Santa Catarina será alimentado de forma gradativa e de acordo com a capacidade de inclusão do setor de Genética Forense do IGP-SC, com os perfis genéticos de pelo menos 2 (dois) familiares de pessoas desaparecidas, na seguinte ordem:

- I - ambos os genitores;
- II - um genitor, um cônjuge e filhos;
- III - filhos e cônjuge;
- IV - um genitor e um irmão;
- V - dois ou mais irmãos biológicos; e

VI - de gêmeos idênticos (univitelínicos).

§ 5º A inclusão de perfis genéticos de outros familiares distintos dos elencados no § 4º deste artigo, fica condicionada a solicitação pela autoridade policial e a critérios técnicos estabelecidos pelo Administrador do Banco de Perfis Genéticos Estadual, conforme necessidade individual de cada caso.

§ 6º Quando apenas um familiar estiver disponível, poderão ser aceitas árvores genealógicas com dados genéticos de apenas um familiar, desde que estejam incluídos os dados de pelo menos um marcador genético uniparental pertinente ao caso (cromossomo Y ou DNA mitocondrial).

§ 7º Os Serviços de Verificação de Óbitos (SVO), no Estado de Santa Catarina, deverão comunicar à DPPD-SC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os casos de morte natural de identidade desconhecida e os corpos de indigentes.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos da Política a que se refere esta Lei, o Estado poderá firmar convênios ou parcerias com a União, outras unidades da Federação, universidades e laboratórios públicos e privados.

Art. 7º Ocorrendo o desaparecimento de uma pessoa, deverá ser lavrado Boletim de Ocorrência em unidade policial judiciária, e automaticamente deverá ser incluído os seus dados no CPD-SC.

§ 1º Nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, além das providências referidas no *caput* deste artigo, a investigação e a busca serão realizadas imediatamente após comunicação à autoridade policial, nos termos da Lei federal nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005, devendo-se proceder da mesma forma nos casos de idosos e pessoas com deficiência.

§ 2º Uma vez iniciada a investigação e busca de um desaparecido, em nenhuma hipótese estas serão interrompidas, até que a pessoa seja encontrada, devendo o Poder Público enviar todos os esforços para a solução dos fatos, podendo, inclusive, responsabilizar autoridades e agentes em caso de omissão ou desídia.

§ 3º Os estabelecimentos integrantes dos Sistemas Prisional e Socioeducativo estaduais, deverão comunicar imediatamente à DPPD-SC o ingresso de pessoas não identificadas civilmente.

§ 4º A entidade assistencial, pública ou privada, que receba ou abrigue pessoas com deficiência e/ou indigentes, enviará, mensalmente, à DPPD-SC, relatório dos dados identificadores das pessoas que tenham dado entrada nesses estabelecimentos.

Art. 8º Os hospitais, clínicas e albergues, públicos ou privados, entidades religiosas, comunidades alternativas e demais instituições que admitam pessoas sob qualquer pretexto são obrigados a informar à DPPD-SC, sob pena de responsabilização de seus dirigentes, o ingresso e/ou cadastro de pessoas sem a devida identificação civil em suas dependências.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo comunicarão à DPPD-SC, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de responsabilização, dados identificadores de pessoa desacompanhada e/ou sem referências familiares que neles der entrada inconsciente ou em estado de perturbação mental ou impossibilitada de se comunicar.

Art. 9º Ocorrendo a localização e a devida identificação da pessoa tida como desaparecida, serão adotadas providências no sentido de divulgação dessas informações em todos os meios de comunicação, inclusive no CPD-SC, encerrando-se as buscas.

Parágrafo único. Na hipótese do retorno ou localização da pessoa tida como desaparecida, sem a intervenção dos órgãos públicos, os parentes e familiares, principalmente os responsáveis pela comunicação do desaparecimento, ficam obrigados a comunicar o fato às autoridades responsáveis pela busca.

Art. 10. Os órgãos e empresas de telefonia com atuação no Estado, para efeito das investigações e busca de pessoas desaparecidas, disponibilizarão de forma ágil e imediata às autoridades as informações acerca do uso do sistema de telefonia fixa e/ou móvel que levem a seu paradeiro e consequente localização.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Estado de Santa Catarina.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 29 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário

Deputado Mario Marcondes - 4º Secretário

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 716/15

Ofício nº 16/2015 Florianópolis, 19 de outubro de 2015
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Academia Catarinense de Letras, de Florianópolis, referente ao exercício de 2014.

Acadêmico Pinheiro Neto

Vice Presidente no exercício da Presidência

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 717/15

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Serrana dos Deficientes Físicos (ASDF), de Lages, referente ao exercício de 2014.

João Carlos de Liz

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 718/15

Itajaí-SC, 26 de outubro de 2015.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Centro de Tratamento Alternativo Pró-Vida, de Itajaí, referente ao exercício de 2014.

Luis Augusto Prates da Costa

Diretor Executivo

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2615, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa/Registro Biométrico**, a contar de 1 de outubro de 2015.

Liderança do PSD

Matrícula	Nome	Cidade
6733	DOMINGOS DE ABREU MIRANDA	JOINVILLE
5578	NYREE VAN SONNESEN	JOINVILLE

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral.

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2616, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Administrativa Interna**, a contar de 1º de novembro de 2015.

Gab Dep Silvio Dreveck

Matrícula	Nome do Servidor
4978	JONIANDERSON MENEZES
7413	VICTOR MARAVALHAS FILHO

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2617, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

LOTAR a servidora **NEIVA MARIA LUNARDI PRADE**, matrícula nº 2200, no Gab Dep Manoel Mota, a contar de 27 de outubro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2618, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **JOÃO LUIZ FRANCISCO**, matrícula nº 7887, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-86, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Novembro de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2619, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora NALINE ELIAS NICOLAU, matrícula nº 6489, de PL/GAB-68 para o PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Novembro de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2620, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILBERTO ANTÔNIO GADOTTI, matrícula nº 7329, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Novembro de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2621, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CLARICE D'ACAMPORA OURIQUES, matrícula nº 7809, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Novembro de 2015 (Gab Dep Leonel Pavan).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 2622, de 28 de outubro de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR CARLOS ALBERTO MORETÃO, matrícula nº 6909, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Leonel Pavan - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 0464.7/2015**

Declara de utilidade pública a entidade Instituição Filantrópica Espírita Casa Medianeiros de Jesus.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica Espírita Casa Medianeiros de Jesus do Município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei nº 15.125, de 19 de janeiro de 2010;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Manoel Mota

Lido no Expediente
Sessão de 27/10/15

JUSTIFICAÇÃO

Trazemos à consideração deste Parlamento proposta de Lei que visa declarar de utilidade pública a Instituição Filantrópica Espírita Casa Medianeiros de Jesus, com sede no município de Florianópolis.

Com o fim único de proporcionar a esta Casa a necessária análise sobre os aspectos justificadores da concessão de "status" pretendido, em apenso acostamos os documentos de titularidade da entidade, notadamente para caracterizar o preenchimento dos requisitos insculpidos na legislação de regência da espécie.

Trata-se de entidade que vem empreendendo no município de Florianópolis, relevantes atividades. Não possui fins lucrativos ou econômicos, e visa, entre seus importantes objetivos, promover, patrocinar e apoiar atividades sociais, buscando dessa forma a integração de toda a comunidade.

Através de seus objetivos, de elevada importância, destacam-se as características peculiares ao alcance da pretensão em evidência.

Assim, por entendermos que a oportunidade da declaração de utilidade pública ensejará em concretizar incentivo às condições de trabalho da entidade epígrafada, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 465/2015**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 261**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, o projeto de lei que "Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo e estabelece outras providências".

Florianópolis, 21 de outubro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 10/2015

Florianópolis, 29 de outubro de 2015

Senhor Governador,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência proposta de projeto de lei que "Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo (PEAC) e estabelece outras providências". O referido projeto representa o cumprimento de compromisso assumido por Vossa Excelência de instituir política estadual de apoio ao cooperativismo, o qual congrega no Estado, não apenas o ramo agropecuário, mas também outros onze ramos, como o cooperativismo de crédito, transporte, saúde, educação e energia, entre outros.

Atualmente as 253 (duzentas e cinquenta e três) cooperativas regularmente registradas perante o órgão representativo estadual reúnem 1.755.000 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil) associados e mantêm 52.157 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete) empregados diretos.

Deve ser destacado que, no Estado de Santa Catarina, nos últimos 11 (onze) anos, as cooperativas tiveram um crescimento de 383% (trezentos e oitenta e três) em receita operacional bruta, saltando de R\$ 6 (seis) bilhões em 2003 para R\$ 23 (vinte e três) bilhões em 2014. Apesar da crise econômica que assola o país, em 2014 o crescimento do faturamento das cooperativas catarinenses foi de 15,91% e ainda projetam um crescimento em 2015 entre 10 e 12%. Esses resultados demonstram a força e a resiliência do cooperativismo e que a estratégia de parcerias entre Estado e a sociedade organizada podem ajudar a delinear um futuro melhor, construindo uma sociedade mais justa, com foco nas pessoas. As cooperativas, além de criar valor por meio de sinergias, distribuem valor com forte repercussão social.

Destaco no projeto de lei, dentre outros instrumentos de apoio e incentivo ao cooperativismo, a criação do Conselho Estadual do Cooperativismo (CECOOP), composto por representantes do poder público e das cooperativas, como fórum próprio para a discussão e aprimoramento das políticas públicas direcionadas ao cooperativismo. O PL está em harmonia com a lei federal do cooperativismo e reforça alguns princípios fundamentais como a exigência do registro das cooperativas para terem acesso a inúmeros benefícios e para dar transparência e manter a credibilidade do sistema.

Por todo o exposto, com seus objetivos claros, o projeto de lei em questão beneficia toda a sociedade, em conformidade com o artigo 136 da Constituição do Estado que estabelece que, para incrementar o desenvolvimento econômico, o Estado apoiará e estimulará o cooperativismo.

Diante do exposto solicito a Vossa Excelência em torná-lo realidade junto à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

É o que apresento.

Respeitosamente,

Moacir Sopesla

Secretário de Estado

PROJETO DE LEI Nº 465/2015

Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA ESTADUAL DO COOPERATIVISMO

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo (PEAC), que consiste no conjunto de diretrizes e regras voltadas para o incentivo a todos os ramos cooperativistas e ao seu desenvolvimento no Estado.

Art. 2º São objetivos da PEAC:

I - criar instrumentos e mecanismos que estimulem o desenvolvimento e crescimento da atividade cooperativista;

II - prestar assistência educativa e técnica aos associados e às suas cooperativas sediadas no Estado;

III - estimular parcerias, acordos e celebração de convênios e de outros instrumentos congêneres entre órgãos governamentais e cooperativas constituídas de acordo com a legislação específica em vigor;

IV - estimular a inclusão do estudo do cooperativismo nas escolas, com objetivo de alterar os parâmetros de organização da produção, do consumo e do trabalho; e

V - apoiar ações que visem à preservação histórica da memória e da cultura do cooperativismo estadual.

CAPÍTULO II

DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Art. 3º São consideradas cooperativas, para efeitos desta Lei, as sociedades devidamente registradas no órgão federal ou estadual representativo das sociedades cooperativas e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos cooperados, e distinguem-se das demais sociedades quanto às características de que trata a Lei federal nº 5.764, de 1971, que deverão ser observadas, e às seguintes:

I - existência de estatuto social que estabelece o regime jurídico das sociedades cooperativas e das suas atividades, respeitada a legislação específica em vigor;

II - adesão voluntária e livre, respeitadas as questões técnicas específicas da atividade das cooperativas;

III - criação e manutenção de ficha ou de livro atualizados contendo relação de associados, observado o disposto no art. 22 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

IV - realização anual de assembleia geral ordinária para prestação de contas, pelo conselho de administração;

V - forma de devolução aos associados de recursos decorrentes de sobras e forma de rateio de custos e despesas, observada a legislação específica em vigor, salvo deliberação em contrário da assembleia geral;

VI - manutenção de escrituração contábil, fiscal e societária regular e tempestiva, observada a legislação específica dos entes da Federação; e

VII - registro dos atos da cooperativa na JUCESC, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º O registro das cooperativas deverá observar as exigências e os requisitos constantes da Lei federal nº 5.764, de 1971.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO ESTADUAL DO COOPERATIVISMO

Art. 6º Fica criado o Conselho Estadual do Cooperativismo (CECOOP), órgão colegiado, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca (SAR), ao qual compete:

I - propor à SAR as diretrizes de organização e incentivo às cooperativas catarinenses;

II - apreciar os projetos apresentados pelas cooperativas e suas entidades; e

III - elaborar e alterar o seu regimento interno, que será submetido à aprovação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º O CECOOP possui a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva; e

III - Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. As decisões plenárias do CECOOP deverão ser tomadas por deliberação de maioria simples, e caberá ao seu Presidente o voto de desempate.

Art. 8º O CECOOP terá a seguinte composição:

I - do Poder Executivo:

a) 1 (um) representante da SAR, que o presidirá;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);

c) 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS);

d) 1 (um) representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI); e

e) 1 (um) representante da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC); e

II - 5 (cinco) representantes de diferentes ramos do cooperativismo indicados pela Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I do *caput* deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares dos órgãos e dirigentes das entidades e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso II do *caput* deste artigo serão indicados pelas entidades representativas dos ramos do cooperativismo e designados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

§ 3º Nas faltas e nos impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, escolhido de acordo com as disposições do regimento interno.

§ 4º A Secretaria Executiva será dirigida por servidor preferencialmente efetivo da SAR, indicado pelo Presidente.

§ 5º A função de membro do CECOOP não será remunerada, terá caráter público relevante e o seu exercício será considerado prioritário e de interesse público.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo estadual poderá realizar convênios ou contratos com cooperativas de crédito e cooperativas centrais de crédito, na forma da legislação em vigor, para:

I - recolhimento de tributos e pagamento de vencimento, remuneração ou subsídio aos servidores públicos civis e militares ativos e de proventos aos inativos e pensionistas da Administração Pública estadual; e

II - concessão de empréstimo ou prestação de serviço a servidor público, na forma da legislação em vigor.

Art. 10. A sociedade cooperativa cujo registro for cancelado pela JUCESC perderá os benefícios decorrentes desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 466/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 262

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 21 de outubro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor

RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis - SC

EM Nº 320/2015

Florianópolis, 15 de outubro de 2015

Senhor Governador.

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que objetiva obter autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 7.000.000,00

ANEXO I

Ato Normativo	2015AN001313		
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	53025	Departamento Estadual de Infraestrutura	

Subação	Projetos de engenharia rodoviária - DEINFRA	
Código	26.782.0145.0208.000235	
4	Despesas de Capital	
44	Investimentos	
46.90	Aplicações Diretas	
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações	R\$ 4.406.463,90
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações	R\$ 2.593.536,10

Total R\$ 7.000.000,00

ANEXO II

Ato Normativo	2015AN001313		
Órgão	23000	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	
Unidade Orçamentária	23001	Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte	

Subação	Construção de centro de eventos em Balneário Camboriú - SOL	
Código	23.695.0640.0913.012731	
4	Despesas de Capital	
44	Investimentos	
46.90	Aplicações Diretas	
44.90.51 (0.1.91)	Obras e Instalações	R\$ 2.593.536,10

(sete milhões de reais), sendo R\$ 2.593.536,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos) em favor da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e R\$ 4.406.463,90 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

A abertura de crédito suplementar, torna-se necessária para atender despesas com obras e instalações (44.90.51) na Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis

Para efetuar a alteração pretendida serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura.

Desta forma, observa-se o que dispõem os artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, por se tratar de recursos orçamentários importantes para a continuidade da obra do Centro de Eventos de Florianópolis e o início da obra do Centro de Eventos de Balneário Camboriú, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem em regime de urgência, acompanhada de projeto de lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 466/2015

Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo R\$ 2.593.536,10 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos) em favor da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte e R\$ 4.406.463,90 (quatro milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, com vistas ao atendimento da programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias consignadas na programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Ano-base: 2015

Ano-base: 2015

Órgão	87000	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis	
Unidade Orçamentária	87001	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis	
Subação		Construção de arena multiuso em Florianópolis - SDR - Grande Florianópolis	
Código	27.695.0100.1226.012559		
4		Despesas de Capital	
44		Investimentos	
46.90		Aplicações Diretas	
44.90.51 (0.1.91)		Obras e Instalações	R\$ 4.406.463,90
Total			R\$ 7.000.000,00

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 467/2015**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 263**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, o projeto de lei que "Altera o art. 1º da Lei nº 8.209, de 1991 que estabelece a gratuidade na travessia por Ferry Boat do Rio Itajaí Açú para pedestres e ciclista, e estabelece outras providências

Florianópolis, 21 de outubro de 2015

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Excelentíssimo Senhor

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Exposição de Motivos 11/2015 Florianópolis, 18 de agosto de 2015.

DETER 3346/2015

Senhor Governador,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o processo DETER 3346/2015, que trata da do Projeto para a alteração do programa que concede subsídio integral à travessia de trabalhadores e estudantes no Rio Itajaí Açú por ferry boat e balsa, entre os municípios de Itajaí e Navegantes.

Categoria de Trabalhadores	Beneficiados	Nº Passes	Total Passes	R\$ Passe	R\$ a Subsidiar	(%) por Salário
Até 2 Sal. Mínimos	3980	50	199,000	1,25	108.845,00	53,14
Acima de 2 Sal. Mínimos	1200	50	60,000	1,25	75.000,00	36,61
Estudantes	840	40	33,600	0,625	21.000,00	10,25
TOTAL	3.879		292.600,00		204.845,00	100,00

Fonte: Escritório DETER, NAVEGANTES - JUNHO 2015

Ressalta-se que o rumo traçado pela legislação de regência não prevê qualquer limitação salarial à concessão do benefício, bastando que usuários alcançados pela medida trabalhem ou estudem em Itajaí e residam em Navegantes, ou vice-versa.

Caso o benefício da gratuidade fosse autorizada somente a estudantes e limitado aos trabalhadores com **renda até dois salários mínimos assegurado pela tabela INSS**, teríamos uma **redução de 36,61%, equivalente a R\$ 75.000,00 mensais, ou R\$ 900.000,00 anuais.**

Posto isto, deve-se frisar que a proteção ao usuário carente de assistência do Estado e que necessita de seus serviços em saúde, educação e infra-estrutura não está sendo priorizado, e a ação pelas organizações públicas para administrarem externalidades típicas, dando ênfase aos mais carentes para assegurar o benefício aos que mais necessitam, perante as dificuldades econômicas que o País e o Estado passam, temos o dever de proteger os mais frágeis socialmente.

Pelo exposto, solicitamos a Vossa Excelência a aprovação da Minuta em anexo.

Sem mais para o presente momento, aproveito o ensejo para retirar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS ECKER

Secretário de Estado da Infraestrutura

PROJETO DE LEI Nº 467/2015

Altera o art. 1º da Lei nº 8.209, de 1991, que estabelece a gratuidade na travessia por Ferry Boat do Rio Itajaí Açú para pedestres e ciclista, e estabelece outras providências.

O Estado de Santa Catarina, através do DETER, em obediência a Lei nº 8.209, de 02 de janeiro de 1991, à Lei nº 11.077, de 11 de janeiro de 1999, à Lei nº 11.359, de 22 de março de 2000 e à Lei nº 12.119, de 07 de janeiro de 2002, vem subsidiando integralmente a travessia de trabalhadores e estudantes, que comprovem apenas residir em Navegantes e trabalhar ou estudar em Itajaí ou vice-versa, independentemente da condição econômica dos beneficiados.

O Decreto nº 3.872, de 16 de janeiro de 2002, que dispõe sobre os serviços na travessia do Rio Itajaí-Açú por ferry-boat e balsa, entre os municípios de Itajaí e Navegantes, em seu Art. 5º estabelece a seguinte quantidade de "Passe Livre" por categoria de Beneficiários:

Categorias de Beneficiários	Quantidade de Passes Mensais
Estudante Pedestre	40 (quarenta) Passes
Estudante Ciclista	40 (quarenta) Passes
Estudante Motociclista	40 (quarenta) Passes
Trabalhador Pedestre	50 (cinquenta) Passes
Trabalhador Ciclista	50 (cinquenta) Passes
Trabalhador Motociclista	50 (cinquenta) Passes

O contrato entre DETER e a Empresa doe Navegação Santa Catarina Ltda., estabelece a subvenção dos serviços de navegação interior de travessia operados no Rio Itajaí-Açú assegurando a gratuidade aos Pedestres, Ciclistas e Motociclistas que trabalhem e/ou estudem no município de Itajaí", e residam no município de Navegantes ou vice-versa, mediante a **concessão de Passe Livre**", no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para todas as categorias de trabalhadores e R\$ 0,625 (sessenta e dois centavos e cinco) a todas as categorias de estudantes.

Os recursos aplicados beneficiaram em média, cerca de 840 estudantes e 3980 trabalhadores mensais.

No ano de 2015 foram distribuídas mensalmente para as categorias estudantes e trabalhadores por faixa salarial a média seguinte:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.209, de 2 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurada a pedestres, ciclistas e motociclistas a gratuidade na travessia do Rio Itajaí-Açú por *ferry-boat* e balsa, entre os Municípios de Itajaí e Navegantes, com caráter assistencial, para residentes com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Lei nº 11.077, de 11 de janeiro de 1999; e

II - a Lei nº 12.119, de 7 de janeiro de 2002.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 468/2015**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 264**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Educação, o projeto de lei que "Denomina Andolin Oeschler o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Policarpo, no Município de Gaspar"

Florianópolis, 21 de outubro de 2015.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Gabinete do Secretário

Rua Antônio Luz, 111 - Centro - Florianópolis/SC - (48)3664-0198 -
gabs@sed.sc.gov.br

Exposição de Motivos nº 050/2015

Florianópolis, 24 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de denominação do Ginásio de Esportes, adjacente à EEB Frei Policarpo, Rua Bonifácio Haendeheh, nº 4400, Bairro Belchior Alto, em Gaspar/SC, como Andolin Oeschler, conforme consta no Processo SDR15 3452/2014, em anexo.

Informamos que o pleito atende aos aspectos legais expressos na lei nº 12.118, de 07/01/2002, que dispõe sobre a denominação de bens públicos, e que não gera despesas adicionais ao Estado.

Respeitosamente,

Eduardo Deschamps

Secretário de Estado da Educação

PROJETO DE LEI Nº 468/2015

Denomina Andolin Oeschler o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Policarpo, no Município de Gaspar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Andolin Oeschler o Ginásio de Esportes anexo à Escola de Educação Básica Frei Policarpo, da rede pública estadual, localizada no Município de Gaspar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0469.1/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Pescadores do Retiro da Lagoa, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pescadores do Retiro da Lagoa, de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pescadores do Retiro da Lagoa, com sede no Município de Florianópolis, é uma entidade civil, de fins não econômicos, que tem por finalidade congregar todos os pescadores do Retiro da Lagoa, promovendo a união entre os mesmos, orientando e organizando movimentos que visem o bem estar da comunidade, entre outros, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, com base na colaboração recíproca de seus associados.

Deputado Gelson Merisio

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0470.5/2015

Dispõe sobre a eliminação de barreiras tecnológicas nos serviços prestados por equipamentos de autoatendimento.

Art. 1º Os serviços prestados por equipamentos de autoatendimento que dificultam ou impeçam o acesso da pessoa com deficiência visual serão adaptados com informações em áudio (software de voz), teclas em braille e aumento de proteções laterais, tendo por referência as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que couber.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, considera-se barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Art. 2º O descumprimento do disposto desta Lei sujeitará as empresas que ofereçam serviços prestados por equipamentos de autoatendimento às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º As empresas que ofereçam serviços prestados por equipamentos de autoatendimento terão o prazo de doze meses, contados da entrada em vigor desta Lei, para se adequarem ao disposto no art. 1º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

JUSTIFICATIVA

Os dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no censo demográfico de 2010, revela que no Brasil existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual e, ainda, que a deficiência visual apresentou a maior ocorrência, afetando 18,6% da população brasileira. No Estado de Santa Catarina eram 14.727 pessoas que não enxergam de modo algum; 174.550 pessoas com grande dificuldade de enxergar; e 803.903 pessoas com alguma dificuldade, somando quase um milhão de pessoas com deficiência visual, dados do ano de 2010.

"A deficiência é um tema de direitos humanos e como tal obedece ao princípio de que todo ser humano tem o direito de desfrutar de todas as condições necessárias para o desenvolvimento de seus talentos e aspirações, sem ser submetido a qualquer tipo de discriminação".

(...).

"Na prática, a realização dos direitos das pessoas com deficiência exige ações em ambas as frentes, a do direito universal e a do direito de grupos específicos, tendo sempre como objetivo principal minimizar ou eliminar a lacuna existente entre as condições das pessoas com deficiência e as das pessoas sem deficiência. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, os tratados e convenções específicos e a legislação criada no país para implementar políticas que atendam às exigências de tratados internacionais constituem as fontes das garantias de realização dos direitos humanos a todos os cidadãos".

(...).

"A Constituição Federal Brasileira reconhece os direitos humanos estabelecidos pelo direito internacional como direitos constitucionais (individuais e coletivos) e assume a obrigação de realizá-los sem discriminação de qualquer natureza por meio do tratamento igual de todos os brasileiros".

Resumidamente, tais alegações justificam que todo e qualquer ser humano tem o direito de desfrutar de todas as condições necessárias à sua existência e ao pleno exercício de cidadania, quais sejam, o conjunto dos direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos, ou dos mecanismos para o estabelecimento e garantia desses direitos.

No campo de normas destinadas às pessoas com deficiência visual, temos a destacar a Resolução nº 47, de 03 de agosto de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Presidência da República, que dispõe sobre o cartão de crédito para portadores de deficiência, propondo várias medidas a serem adotadas pelas empresas emissoras de cartão de crédito no atendimento às pessoas com deficiência. Segundo essa Resolução, cabe às empresas emissoras de cartão de crédito adaptar procedimentos e cartões para o acesso e utilização por pessoas com deficiência visual e auditiva.

De outra banda, uma rede bancária nacional, com vistas a contribuir para a autonomia nas transações financeiras das pessoas com deficiência visual, oferece software leitor de telas (Virtual Vision), máquinas de autoatendimento com software de voz, extrato em Braille e impressão ampliada, entre outros produtos e serviços de acessibilidade e inovações tecnológicas assistivas, tudo pensando na autonomia, privacidade, segurança e no gerenciamento financeiro de seus clientes, provando ser totalmente possível que os equipamentos de autoatendimento possam ser adaptados com informações em áudio (software de voz), teclas em braille e aumento de proteções laterais áudio, objeto de nosso projeto.

Aliás, os equipamentos existentes no mercado limitam quem não pode enxergar. Dessa forma, sugere-se às empresas que prestam

serviços por equipamentos de autoatendimento, os aperfeiçoamentos que trarão mais segurança e independência dos usuários cegos, que dependam de terceiros para executar essa atividade.

Uma vez exposto o mérito da propositura, ainda que de modo conciso, passamos a análise de sua constitucionalidade e legalidade, sendo a matéria tratada no projeto em comento ser de interesse peculiar do Estado de Santa Catarina que, inexistindo legislação federal acerca do tema, a competência legislativa estadual é plena, nos termos do art. 23, inciso II da Constituição Federal, quando dispõe que: "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência". Ressalte-se os ditames constitucionais de que "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor", nos termos do inciso XXXII do art. 5º da Carta Magna. E, ainda, ser de competência concorrente legislar sobre produção e consumo, e responsabilidade por dano ao consumidor (art. 24, incisos V e VIII).

Coadunando com a Carta da República na inclusão da pessoa com deficiência e nos aspectos da defesa do consumidor transcrevemos as legislações infraconstitucionais, *ipsis litteris*:

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**LIVRO I
PARTE GERAL**

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II

DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

(...).

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

(...).

**TÍTULO III
DA ACESSIBILIDADE
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53. A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

(...).

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

(...).

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

(...).

Portanto, nesse tema, é patente a competência do Estado-membro para legislar acerca da matéria tratada, sobretudo considerando o seu mérito, razão pela qual pensamos que a proposta é fundamental para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico estadual, tendo, assim, por justificado o encaminhamento para aprovação do Projeto de Lei em comento, contando com a proverbial atenção de nossos pares.

Deputado Cesar Valduga

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0471.6/2015

"Altera o artigo 1º da Lei nº 7.877, de 20 de dezembro de 1989, que declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Parque Balneário dos Açores."

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 7.877, de 20 de dezembro de 1989, que declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Parque Balneário dos Açores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Balneário dos Açores - ABA, com sede no Município de Florianópolis."

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em

Deputado João Amin

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

JUSTIFICATIVA

A mudança da Lei nº 7.877, de 20 de dezembro de 1989 se faz necessária em função da mudança de nome da entidade declara de utilidade pública, que passou de "Sociedade Amigos do Parque Balneário dos Açores" para "Associação Balneário dos Açores".

O presente Projeto de Lei não muda o que mais estava previsto na Lei que se pretende alterar, sendo assim entendido estar justificada a presente proposta de alteração Legislativa, motivo pelo qual submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei, e peço-lhes sua aprovação.

Deputado João Amin

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0472.7/2015

Declara de utilidade pública a SAESAMAR - Sociedade Assistencial e Educacional Samaritano, de Garopaba.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a SAESAMAR - Sociedade Assistencial e Educacional Samaritano, com sede no Município de Garopaba.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

JUSTIFICATIVA

A SAESAMAR - Sociedade Assistencial e Educacional Sanaritana, com sede no Município de Garopaba, é uma entidade civil, de fins não econômicos, beneficente e educativo, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, com base na colaboração recíproca de seus associados.

Deputado José Nei Alberton Ascari

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0473.8/2015

Institui a Semana Estadual de Combate à Pedofilia, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate à Pedofilia, a ser promovida, anualmente, na primeira semana do mês de julho, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Semana Estadual de Combate à Pedofilia tem como objetivo a difusão de informações e esclarecimentos à sociedade que visem ao combate de todo tipo de violência contra a criança e o adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Semana Estadual de Combate à Pedofilia, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de julho.

A proposta tem por objetivo conscientizar a população sobre a prevenção, combate, percepção e denúncia dos casos de pedofilia e, com isso, a consequente defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente o direito à saúde e à dignidade.

A primeira semana do mês de julho foi escolhida em razão de o Papa Francisco ter recebido em 7 de julho de 2014, em audiência privada, vítimas de pedofilia.

Ante o exposto, contamos com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado José Nei Alberton Ascari

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0474.9/2015

Declara de utilidade pública a Associação Educacional, Cultural e Assistencial de Virar a Cabeça, de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional, Cultural e Assistencial de Virar a Cabeça do município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente

Sessão de 27/10/15

JUSTIFICATIVA

A Associação Educacional, Cultural e Assistencial de Criciúma, tem por finalidade estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns;

Promover gratuitamente a assistência social, através de atividades educacionais complementares de cultura, esporte, mediante a execução direta de projetos, programas e planos de ações correlatas, por meio da adoção de recursos físicos, humanos e financeiros, e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;

Criar e manter, de acordo com as possibilidades da associação, programas de caráter filantrópico e beneficente, de natureza educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo à família, crianças, adolescentes, jovens e etc..

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção da preparação e capacitação da comunidade.

Portanto, pedimos aos nobres Pares deste Parlamento a acolhida da presente proposição.

Deputado Kennedy Nunes

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 204, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

Autoriza o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), para atendimento emergencial de atividades empresariais em Municípios catarinenses atingidos pelas catástrofes climáticas ocorridas em julho de 2015, e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS), em favor da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser efetivado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, destinado ao pagamento dos juros incidentes em contratos de financiamento a serem firmados com o objetivo de atender emergencialmente os empreendimentos localizados nos Municípios catarinenses diretamente atingidos pelas catástrofes climáticas ocorridas em julho de 2015 e que tenham decretado estado de calamidade pública, com homologação estadual, e os que tenham decretado estado de emergência e concomitantemente tenham apresentado à Secretaria de Estado da Defesa Civil a contabilização de prejuízos a estabelecimentos comerciais e industriais do Território municipal, superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será utilizado nas seguintes modalidades de crédito praticadas pelo BADESC, por meio do Programa BADESC Emergencial Juro Zero III, observados os valores e limites abaixo estipulados:

I - modalidade de crédito Capital de Giro Associado Empresarial, com taxa de juros de 9% (nove por cento) ao ano acrescida de Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), tendo prazo de carência de até 12 (doze) meses e de amortização do capital principal de até 36 (trinta e seis) meses, cujo valor máximo financiado, por empresa, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e

II - modalidade de crédito Reposição de Máquinas e Equipamentos, Construção e Reforma, com taxa de juros de 9% (nove por cento) ao ano acrescida de TJLP, tendo prazo de carência de até 12 (doze) meses e de amortização do capital principal de até 36 (trinta e seis) meses, cujo valor máximo financiado, por empresa, será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º As empresas que contratarem os financiamentos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei somente pagarão os valores correspondentes à amortização da dívida, ficando os juros e a TJLP sob a responsabilidade do Estado, por intermédio dos recursos repassados na forma do caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Para acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados pelo Estado, o BADESC encaminhará à SDS e à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), semestralmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos com base nesta Lei.

Art. 4º O prazo para acesso aos créditos de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 16.675, de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDS), em favor da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC), no valor de até R\$ 3.684.629,33 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), a ser efetivado conforme o cronograma estabelecido no Anexo Único desta Lei, destinado ao pagamento dos juros incidentes em contratos de financiamento a serem firmados com o objetivo de atender emergencialmente os empreendimentos localizados nos Municípios catarinenses diretamente atingidos pelas catástrofes climáticas ocorridas em abril de 2015 e que tenham decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência, com homologação estadual.

.....” (NR)
Art. 6º A Lei nº 16.675, de 2015, passa a vigorar acrescida do Anexo Único, conforme redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 e a remanejar as dotações orçamentárias necessárias à implementação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 21 de outubro de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA FINANCEIRO

PROGRAMA BADESC EMERGENCIAL JURO ZERO II

Em R\$ 1,00

Mês	Parcela/Juros
1	120.807,52
2	120.807,52
3	120.807,52
4	120.807,52
5	120.807,52
6	120.807,52
7	120.807,52
8	120.807,52
9	120.807,52
10	120.807,52
11	120.807,52
12	120.807,52
13	120.807,52
14	117.451,75
15	114.095,99
16	110.740,23
17	107.384,46
18	104.028,70
19	100.672,93
20	97.317,17

21	93.961,40
22	90.605,64
23	87.249,87
24	83.894,11
25	80.538,35
26	77.182,58
27	73.826,82
28	70.471,05
29	67.115,29
30	63.759,52
31	60.403,76
32	57.047,99
33	53.692,23
34	50.336,47
35	46.980,70
36	43.624,94
37	40.269,17
38	36.913,41
39	33.557,64
40	30.201,88
41	26.846,12
42	23.490,35
43	20.134,59
44	16.778,82
45	13.423,06
46	10.067,29
47	6.711,53
48	3.355,76
TOTAL	3.684.629,33

" (NR)

*** X X X ***

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0243.7/2015

O Projeto de Lei nº 0243.7/2015 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0243.7/2015

Altera os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.183, de 1993, que cria o Programa de Apoio à Criação de Gado para Abate Precoce e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.183, de 28 de julho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. Os frigoríficos abatedores credenciados, os funcionários atuando na fiscalização de tributos estaduais e os demais interessados na atividade terão acesso ao cadastro contendo a relação dos produtores beneficiados pelo Programa de que trata esta Lei." (NR)

"Art. 5º

§ 1º

V - a comprovação do pagamento dar-se-á, exclusivamente, via depósito direto bancário e nominal efetuado pelo frigorífico dos valores incentivados, podendo o estabelecimento abatedor compensar tais valores com o imposto devido no período, pela realização de operações relativas à circulação de mercadorias;

VI - encaminhar mensalmente à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e à Secretaria de Estado da Fazenda a lista dos produtores beneficiados e os valores incentivados.

" (NR)

Art. 6º Os bovinos e bubalinos abatidos dentro da faixa etária de até 30 (trinta) meses, considerando o Projeto de Identificação de Bovinos e Bubalinos (PIB-SC) e a idade cronológica dentária avaliada no abatedouro, que na classificação apresentarem, no máximo, 4 (quatro) dentes incisivos permanentes e os primeiros médios da segunda dentição, sem a queda dos segundos médios, e os pesos mínimos de 240 kg (duzentos e quarenta quilogramas) de carcaça para machos e 210 kg (duzentos e dez quilogramas) para fêmeas, assim como os bovinos e bubalinos abatidos dentro da faixa etária de até 20 (vinte) meses de idade e, no máximo, 2 (dois) dentes, e os pesos mínimos de 210 kg (duzentos e dez quilogramas) de carcaça para machos e 180 kg (cento e oitenta quilogramas) para fêmeas, ensejarão ao criador cadastrado um incentivo financeiro equivalente ao que resultar, em reais, da aplicação de um redutor sobre a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente sobre as operações com bovinos, a ser fixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão,

Deputado Mauro de Nadal

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 21/10/15

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 243/2015

Altera os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.183, de 1993, que cria o Programa de Apoio à Criação de Gado para Abate Precoce e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.183, de 28 de julho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. Os frigoríficos abatedores credenciados, os funcionários atuando na fiscalização de tributos estaduais e os demais interessados na atividade terão acesso ao cadastro contendo a relação dos produtores beneficiados pelo Programa de que trata esta Lei.

Art. 5º

§ 1º

V - a comprovação do pagamento dar-se-á, exclusivamente, via depósito direto bancário e nominal efetuado pelo frigorífico dos valores incentivados, podendo o estabelecimento abatedor compensar tais valores com o imposto devido no período, pela realização de operações relativas à circulação de mercadorias;

VI - encaminhar mensalmente à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e à Secretaria de Estado da Fazenda a lista dos produtores beneficiados e os valores incentivados.

" (NR)

Art. 6º Os bovinos e bubalinos abatidos dentro da faixa etária de até 30 (trinta) meses, considerando o Projeto de Identificação de Bovinos e Bubalinos (PIB-SC) e a idade cronológica dentária avaliada no abatedouro, que na classificação apresentarem, no máximo, 4 (quatro) dentes incisivos permanentes e os primeiros médios da segunda dentição, sem a queda dos segundos médios, e os pesos mínimos de 240 kg (duzentos e quarenta quilogramas) de carcaça para machos e 210 kg (duzentos e dez quilogramas) para fêmeas, assim como os bovinos e bubalinos abatidos dentro da faixa etária de até 20 (vinte) meses de idade e, no máximo, 2 (dois) dentes, e os pesos mínimos de 210 kg (duzentos e dez quilogramas) de carcaça para machos e 180 kg (cento e oitenta quilogramas) para fêmeas, ensejarão ao criador cadastrado um incentivo financeiro equivalente ao que resultar, em reais, da aplicação de um redutor sobre a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente sobre as operações com bovinos, a ser fixado por ato do Chefe do Poder Executivo.

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2015

Transforma varas e cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual criados pela Lei Complementar nº 516, de 2010.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º As dez varas de entrância inicial e os respectivos cargos de Juiz de Direito, sem especificação de comarca, criados pelo art. 2º, III, da Lei Complementar nº 516, de 8 de setembro de 2010, são transformados em:

I - cinco varas de entrância especial e respectivos cargos de Juiz de Direito, sem especificação de comarca; e

II - cinco varas de entrância final e respectivos cargos de Juiz de Direito, sem especificação de comarca.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 22 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***